



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.393, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal (Paróquia Nossa Senhora da Libertação).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Arquidiocese de Goiânia (Paróquia Nossa Senhora da Libertação), sob a forma de Permissão de Uso, parcela da Área Pública Municipal C-08, localizada na Quadra 75 do Jardim Liberdade, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *frente para a Rua Transversal – 51,91m; fundo confrontando com a Rua VM-B16 – 49,59m; lado direito confrontando com a Rua VM-B5 – 17,42m; lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente da APM C-8, Lote 75-A – 46,73m; pela linha de chanfrado Rua VM-B16 com Rua VM-B5 – 7,07m; pela linha de chanfrado Rua VM-B5 com Rua Transversal – 8,16m.*

Parágrafo único. O uso da referida Área Pública Municipal fica vinculado ao exercício da atividade fim da Arquidiocese de Goiânia (Paróquia Nossa Senhora da Libertação) e às demais condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.394, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal (Capela Divino Espírito Santo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Arquidiocese de Goiânia (Capela Divino Espírito Santo), sob a forma de Permissão de Uso, a Área Pública Municipal 5, localizada no Jardim Caravelas, medindo 1.346,64m² (um mil trezentos e quarenta e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *frente para a Rua JCA-13 – 40,50m; fundo confrontando com os Lotes 41 e 43 – 9,33m+29,84m; lado direito confrontando com a Rua JCA-12 – 29,13m; lado esquerdo confrontando com o Lote 02 – 30,32m; pela linha de chanfrado Rua JCA-13 com Rua JCA-12 – 6,63m.*

Parágrafo único. O uso da referida Área Pública Municipal fica vinculado ao exercício da atividade fim da Arquidiocese de Goiânia (Capela Divino Espírito Santo) e às demais condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2246, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.949.498-4/2019, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **JOANINHA MARCIANO DA SILVA**, matrícula n.º 1204629-01, do cargo de *Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 16 de julho de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2247, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.627.920-9/2018, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DANIELE LOPES SOARES**, matrícula n.º 1348094-01, do cargo de *Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2248, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede Progressão Profissional aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 11 e Anexo II, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926 de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, abaixo relacionados, para as **Classes** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidos os **Padrões** em que se posicionam:

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
76942161/19	1020099-01	MARCIA MACHADO MATTOS MONTEIRO MENDONÇA	I	II	18/01/2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Processo	Matrícula	Nome	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
76932352/19	408387-01	VALERIA VASCONCELOS DOURADO	I	II	17/01/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2249, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical aos
Servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	54485085/13	943797-01	JOANETE LUZIA PEDROSA VAZ	I	II	17/09/2013
2	37623652/09	17329-01	ANA MARIA SAMPAIO SILVA	II	III	12/07/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2250, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

*Concede Progressão aos servidores que
específica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2250 /2019

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	77410066/19	668583-05	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO E SILVA TAVEIRA	E	29/06/2015
				F	29/06/2016
				G	29/06/2017
				H	29/06/2018
				I	29/06/2019
2	77386599/19	210161-02	ADRIANA CAMARGO BARBOSA GUIMARÃES	J	21/12/2014
				L	21/12/2015
				M	21/12/2016
				N	21/12/2017
				O	21/12/2018
3	76625565/18	979821-01	ELSA MARIA MENDES CARNEIRO	G	16/07/2015
				H	24/08/2016
				I	24/08/2017
				J	24/08/2018
				L	24/08/2019
4	77386530/19	695068-01	FERNANDA TEIXEIRA NUNES PERES	L	18/08/2015
				M	18/08/2016
				N	18/08/2017
				O	18/08/2018
				P	18/08/2019
5	77279032/19	483834-01	FLORA ELISA DE CARVALHO FUSSI	N	01/01/2015
				O	01/01/2016
				P	01/01/2017
6	76809437/19	1041851-01	GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	F	02/06/2015
				G	02/06/2016
				H	02/06/2017
				I	02/06/2018
				J	02/06/2019
7	75797371/18	547999-02	GRACI HELEN SANTANA BORGES	N	01/01/2015
				O	01/01/2016
				P	01/01/2017
8	73605351/18	554189-01	IOVANA LAUREANO PRATA CARDOSO GILLET	N	01/01/2015
				O	01/01/2016
				P	01/01/2017
9	75686242/18	554308-01	MARCIA MARIA MOREIRA FONSECA	N	01/01/2015
				O	01/01/2016
				P	01/01/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

10	75777825/18	245658-03	MARCIO VINICIUS DE BRITO CIRQUEIRA	M	01/01/2015
				N	01/01/2016
				O	01/01/2017
				P	01/01/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 138/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78809574/2019** de interesse de **MARIL – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta do Lote 13 e Lote 14-19/20, da Quadra 257, situados à Alameda Ricardo Paranhos, Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas nº. 21.279 e 143.341, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/14-19/20, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 13

LOTE 13	ÁREA	535,64m²
Frente confrontando com Rua 1142.....		16,107m
Frente confrontando com Lote 14-19/20.....		14,560m
Lado direito confrontando com Lote 14-19/20.....		34,938m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....		34,938m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 14-19/20

LOTE 14-19/20	ÁREA	1499,14m²
Frente confrontando com Alameda Ricardo Paranhos.....		26,024m
Fundo confrontando com Rua 1142.....		16,107m
Lado direito confrontando com Lotes 13 e 21.....		34,938+14,56+34,938m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 15, 16, 17, 18.....		69,876m

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 13/14-19/20	ÁREA	2.034,78m²
Frente confrontando com Alameda Ricardo Paranhos.....		26,024m
Fundo confrontando com Rua 1142.....		32,214m
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 21.....		69,876m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 15, 16, 17, 18.....		69,876m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

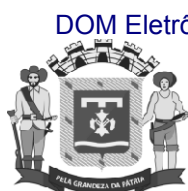
- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias mês de agosto de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 140/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **62426080/2015** de interesse de **ZOZIMO ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 27, da Quadra 137, situado à Avenida do Café esquina Rua Muricí, Bairro Santa Genoveva, nesta capital, objeto da matrícula nº. 11.126, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 27 e 27A, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 27	ÁREA	842,11m²
Frente para Avenida do Café.....	14,43m	
Fundo confrontando com Lote 3.....	31,62m	
Lado direito confrontando com Rua muricí.....	25,10m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 29.....	39,10m	
Pela linha de chanfrado Avenida do Café com Rua Muricí.....	9,39m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 27	ÁREA	437,12m²
Frente para Rua Muricí.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 29.....	15,80m	
Lado direito confrontando com Lote 3.....	31,62m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 27A.....	26,67m	
LOTE 27 A	ÁREA	404,99m²
Frente para Avenida do Café.....	14,43m	
Fundo confrontando com Lote 27.....	26,67m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com Rua Muricí.....10,10m
Lado esquerdo confrontando com Lote 29.....23,30m
Pela linha de chanfrado Avenida do Café com Rua Muricí.....9,39m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 141/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78766921/2019** de interesse de **FRANCIELLE BARBOSA FARIA E OUTROS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 03, da Quadra 53, situado à Avenida Vereda dos Buritis, Moinho dos Ventos, em AEIS III, nesta capital, objeto da matrícula nº. 252.171, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 03A e 03, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 03	ÁREA	540,00m²
Frente para Avenida Vereda dos Buritis.....	18,00m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	18,00m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	30,00m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 03A	ÁREA	270,00m²
Frente para Avenida Vereda dos Buritis.....	9,00m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	9,00m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	30,00m	

LOTE 03	ÁREA	270,00m²
Frente para Avenida Vereda dos Buritis.....	9,00m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	9,00m	
Lado direito confrontando com Lote 03 A.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	30,00m	

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 142/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **67358058/2016** de interesse de **IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE CAMPINAS - ICEC**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta do Lote 4, Lote 6, Lote 8, Lote 16, Lote 16-A e Lote 18-2, da Quadra 65, situados à Rua 236 com Rua 234, Setor Coimbra, nesta capital, objeto das matrículas nº. 93.191, 5.156, 12.563, 66.637, 9.052 e 317.053, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4-6-8-16-18-2, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 4

LOTE 4	ÁREA	390,00m²
Frente para Rua 236.....		13,00m
Fundo confrontando com Lote 3.....		13,00m
Lado direito confrontando com Lote 6.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 18-2, 16 e 16-A.....		30,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 6

LOTE 6	ÁREA	390,00m²
Frente para Rua 236.....		13,00m
Fundo confrontando com Lotes 3 e 5.....		13,00m
Lado direito confrontando com Lote 8.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....		30,00m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 8

LOTE 8	ÁREA	390,00m²
Frente para Rua 236.....		13,00m
Fundo confrontando com Lotes 5 e 7.....		13,00m
Lado direito confrontando com Lote 10.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 6.....		30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 16

LOTE 16	ÁREA	329,25m²
Frente para Rua 234.....		9,50m
Fundo confrontando com Lote 4.....		9,50m
Lado direito confrontando com Lote 18-2.....		34,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 16-A.....		31,50m

5-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 16-A

LOTE 16-A	ÁREA	330,75m²
Frente para Rua 234.....		10,50m
Fundo confrontando com Lotes 3 e 4.....		10,50m
Lado direito confrontando com Lote 16.....		31,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 1-14.....		31,50m

6-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 18-2

LOTE 18-2	ÁREA	694,00m²
Frente para Rua 236.....		32,50m
Fundo confrontando com Lote 16.....		34,50m
Lado direito confrontando com Lote 4.....		17,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 234.....		17,50m
Pela linha de chanfrado da Rua 234 com Rua 236.....		6,50m

7-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 4-6-8-16-18-2	ÁREA	2.524,00m²
Frente para Rua 234.....		37,50m
Fundo confrontando com Lote 10.....		30,00m
Lado direito confrontando com Rua 236.....		71,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 1-14, 3, 5 e 7.....		31,50+7,00+39,00m
Pela linha de chanfrado da Rua 234 com Rua 236.....		6,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias mês de setembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 143/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **76272182/2018** de interesse de **GISELLE CALLEGARI**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta do Lote 01 e Lote 02, da Quadra AE3, situados à Rua Ibirapitinga, Loteamento (Reloteamento) Alphaville Flamboyant, nesta capital, objeto das matrículas nº. 52.110 e 60.371, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01	ÁREA	933,05m²
Frente para Rua Ibirapitinga.....	15,11m	
Fundo confrontando com Lote 12/13.....	36,10m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com APM 110.....	38,44m	
Pela linha de chanfrado.....	2,41m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02

LOTE 02	ÁREA	636,50m²
Frente para Rua Ibirapitinga.....	17,50m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	18,87m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	35,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02	ÁREA	1.569,55m²
Frente para Rua Ibirapitinga.....	32,61m	
Fundo confrontando com Lotes 11 e 12/13.....	54,97m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com APM110.....	38,44m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado.....2,41m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias mês de setembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 141, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.*****“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE
AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 79986500,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, que deixou de constar na Portaria nº. 131, de 04 setembro de 2019, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Diretoria de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRICULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC	CPF
01	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAD	GO-015114/O-5	532.642.741-91
02	1399373	1	DALILA FERREIRA DE SOUZA	SEMAD	GO-019176/O-6	007.125.891-47
03	1312030	1	GISLENY COSTA LIMA	SEMAD	GO-016911/O-1	925.680.501-44
04	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6	927.691.285-15
05	1313312	1	VANUSIA DOS SANTOS AMORIM MONTALVAO	SEMAD	GO-026421/O-4	957.632.521-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/07/2019 a 31/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA:
00000148691 VL R\$ 844,77 C/HOMERO ALVES RIBEIRO; CDA: 00000002625 VL
R\$ 4.775,47 C/JULIANA SILVA DE OLIVEIRA CASTRO; CDA: 00000016573 VL
R\$ 14.232,44 C/MRU GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIAN; CDA:
00000020995 VL R\$ 1.781,69 C/GEVAERT ANTONIO DE GOUVEIA; CDA: 00000021142 VL
R\$ 1.040,19 C/OZIRE DIVINO DE MORAES; CDA: 00000019529 VL R\$ 1.587,41
C/ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO; CDA: 00000021150 VL R\$ 7.355,65 C/PAULO CALACA;
CDA: 00002605848 VL R\$ 1.061,95 C/ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
905682651; CDA: 00002605887 VL R\$ 3.162,47 C/SAA CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI ME; CDA: 00000016548 VL R\$ 4.700,25 C/MRU GO
MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIAN; CDA: 00000021161 VL R\$ 1.134,52
C/JOAO FILIPE RODRIGUES DA SILVA; CDA: 00000021887 VL R\$ 1.938,69 C/JURACI
FERREIRA MENDES; CDA: 00000021166 VL R\$ 718,97 C/EDIVAN CARDOSO RIBEIRO E
OUTRO; CDA: 00000021172 VL R\$ 909,52 C/MARCONDES DE MEDEIROS DA SILVA;
CDA: 00000021179 VL R\$ 773,13 C/VALTEIR DOS REIS FERREIRA PONTES; CDA:
00002611127 VL R\$ 1.882,50 C/PRISCILA CARLA DUARTE SABA; CDA: 00000021637 VL
R\$ 1.571,66 C/CLEIDSON FERREIRA DE LIMA E KEILA; CDA: 00002613336 VL
R\$ 2.617,81 C/KL EXPRESS LTDA - ME; CDA: 00002613379 VL R\$ 793,17 C/PAULO
ANGELO DA COSTA E CIA LTDA - ME; CDA: 00002613654 VL R\$ 48.166,47 C/JOSE
FERREIRA LIMA NETO ME; CDA: 00002613824 VL R\$ 14.959,17 C/WR INSTALACAO E
SERVICOS EM AR CONDICIONADO L; CDA: 00002613859 VL R\$ 2.735,63 C/HELIO
MAURO DE PAULA; CDA: 00000181069 VL R\$ 4.503,47 C/CELSO ALEXANDRE XAVIER
E EDMAR GREGORIO DE BR; CDA: 00000146603 VL R\$ 8.040,44 C/CELSO ALEXANDRE
XAVIER E EDMAR GREGORIO DE BR; CDA: 00002619563 VL R\$ 509.076,49 C/CURSO
PREPARATORIO PARA CONCURSOS E VESTIBULA; CDA: 00002620227 VL R\$ 2.653,94

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/CLINICA MEDICA VALADARES EIRELI; CDA: 00002618885 VL R\$ 1.713,89 C/INOVAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME; CDA: 00002620430 VL R\$ 2.842,64 C/R1 SERVICOS DE CONTABILIDADE E NEGOCIOS EIREL; CDA: 00002619393 VL R\$ 28.564,54 C/C P M CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI- ME; CDA: 00002619431 VL R\$ 35.553,07 C/SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME; CDA: 00002619920 VL R\$ 1.880,35 C/SAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME; CDA: 00002620600 VL R\$ 2.813,59 C/CONTAR ORGANIZACAO CONTABIL EIRELI ME; CDA: 00002620626 VL R\$ 4.901,41 C/INSTITUTO GOIANO DE EDUCACAO A DISTANCIA EIRE; CDA: 00002621819 VL R\$ 12.317,71 C/IVAN SCHMALTZ TATICO BORGES; CDA: 00002621777 VL R\$ 8.989,41 C/LUSIDELTON ANICETO BARBOSA; CDA: 00000021267 VL R\$ 5.174,45 C/EMPREENDIMIENTOS AGRO-PECUARIOS LAGO RICO LT;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 10 DE SETEMBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3861/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 63815799/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO ANTONIO BRANQUINHO REIS** matrícula nº 213047-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3862/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79542725/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KENNEDY LUIZ RAMOS TOMAZETE**, matrícula nº 1038885-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **19 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3863/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Despacho nº 1372, de 16 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 38, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 24487245/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2492, de 28 de dezembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **GLADES MARIA DE JESUS DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 380270-02/03, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Retificar o item 03 da **PORTARIA Nº 2464** de 12 de dezembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora, na parte relativa ao quinquênio e contrato, para considerar como sendo correto o quinquênio **21.08.2000 a 20.08.2005** e incluir o contrato 380270-03, com o mesmo período correspondente no 380270-02, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3864/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 68796121/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averb ao tempo de serviço de **PAULO CESAR SOLA**, matrícula nº 317438-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

03.02.1992 a 04.12.1992, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 10 meses e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3865/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78434228/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARCILENE DORNELAS DA CRUZ**, matrícula nº 210803-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.05.1987 a 17.08.1992, totalizando 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 03 meses e 16 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3866/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 2515, de 16 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 19, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 78525835/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3337 de 31 de julho de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARTA MARIA MENDONÇA PEREIRA**, matrícula nº 648043-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto de **14 de agosto de 2019 a 13 de novembro de 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019..

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3867/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3133 de 21 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 a 17 e o contido no Processo nº 79837067/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA STELLA RODRIGUES**, matrícula nº 403660-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, contados a partir da publicação desta.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3868/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79277126/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA-SMARH Nº 2239 de 10 de julho de 2006, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **09.02.2000 a 08.02.2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 469300-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.02.2005 a 08.02.2010**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3869/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71095606/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVANA DE OLIVEIRA CURADO**, matrícula nº 1097113-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2011 a 31.07.2016**, no período de **02 de setembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3870/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63392456/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARLI ALVES DAS NEVES**, matrícula nº 651214-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.07.2014 a 15.07.2019**, no período de **04 de setembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3871/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 78187123/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **RAQUEL DO AMARAL NEVES**, matrícula nº 873616-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão fornecida pelo Fundo de Previdência social do Município de Barra Mansa/FPS/BM, e Certidão fornecida pela Prefeitura de Volta Redonda/FAPS.

18.04.1996 a 01.11.2005, totalizando 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, 07.04.2004 a 27.01.2008, totalizando 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 02 meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3872/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 3993 de 08 de março de 2019, às fls. 81, Parecer nº 3141 de 22 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 86 a 89, ambos desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 62857226/2015,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **MARIA TEREZINHA DE CASTRO TOMAZETT E SOUZA**, matrícula nº 167126-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Ciência e Tecnologia, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.01.1985 a 06.02.2013, totalizando 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 28 anos, 01 mês e 04 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3873/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 77734881/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ANTONIO DUARTE REIS**, matrícula nº 579530-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro e Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1989 a 31.05.1990, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
01.06.1990 a 11.01.1999, totalizando 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias,
01.06.2001 a 28.07.2001, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 08 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

30.01.1984 a 03.02.1987, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 00 mês e 03 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).**

.Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3874/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78512229/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averb ao tempo de serviço de **LUZ MARINA DE ALCANTARA**, matrícula nº 594679-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.1995 a 23.01.2003, totalizando 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 11 meses e 22 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3875/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77259074/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **JOSELI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1040030-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.06.1991 a 06.03.1993, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias,
16.11.1993 a 02.08.1994, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias,
21.08.1997 a 02.03.2001, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias,
21.11.2001 a 07.03.2008, totalizando 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias,
05.03.2009 a 26.05.2010, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 06 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3876/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77530592/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA ANTONIETA FAIÇAL LOURES LAGE**, matrícula nº 887340-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

15.12.1993 a 30.11.1994, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias,
01.06.1995 a 09.04.1999, totalizando 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias,
10.04.1999 a 02.05.2001, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias,
03.05.2001 a 31.12.2002, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias,
01.01.2003 a 30.03.2003, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
07.04.2003 a 21.08.2003, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias,
22.08.2003 a 31.03.2004, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias,
01.04.2004 a 31.01.2007, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia,
01.03.2007 a 30.09.2007, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,
01.02.2008 a 29.02.2008, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 02 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3877/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 77872621/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELIAS CARDOSO DA COSTA**, matrícula nº 185620-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

22.03.1989 a 21.09.1992, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 10 meses e 16 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3878/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3151 de 22 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 71 a 74 e conforme o contido nos Processos nºs 72201060/2017 e 75385757/2018,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **GERALDA FERREIRA AZARA**, matrícula nº 565121-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

04.10.2001 a 09.06.2014, totalizando 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 12 anos, 08 meses e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3879/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 117/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **TALVANE GARCIA VIEIRA**, matrícula nº 243108-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3880/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 120/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **JOICE BEATRIZ PATROCINIO**, matrícula nº 527319-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 25 de agosto de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3881/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 76903271/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3650 de 22 de agosto de 2019, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **JERUSA PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 1074032-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período averbado, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se Lê:

01.02.2006 a 10.10.2009, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias.

Leia-se:

01.02.2006 a 16.10.2009, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3882/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78179678/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELIZABETE BRAGA NOGUEIRA**, matrícula nº 532975-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.06.1977 a 31.08.1977, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.09.1977 a 18.11.1977, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias.
21.11.1977 a 01.02.1980, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias,
15.06.1994 a 18.10.2001, totalizando 07 (sete) anos 04 (quatro) meses e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 00 mês e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3883/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76954224/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **RAMON RODRIGUES**, matrícula nº 207195-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

03.02.1988 a 01.02.1989, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, 01.02.1990 a 11.08.1992, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 06 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3884/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3243 de 27 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 22 a 25 e conforme o contido no Processo nº 79890570/2019,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **VILSONIA CAMAPUM CARVALHO**, matrícula nº 167088-01, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**01.12.1980 a 31.01.2011, totalizando 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
01.02.2011 a 06.02.2013, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 32 anos, 02 meses e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3885/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62657022/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **EDNA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 948667-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

02.03.2009 a 23.12.2009, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, 25.01.2010 a 04.03.2011, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3886/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido nos Processos nºs 78630434/2019 e 33431813/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **VALERIA NUNES PEREIRA**, matrícula nº 447870-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.12.1990 a 01.11.1992, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
10.02.2001 a 07.11.2005, totalizando 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias,
08.11.2005 a 18.01.2006, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 10 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3887/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3936 de 06 de dezembro de 2018, às fls. 25 e 26, da Advocacia Setorial desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 62460890/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1978 de 12 de agosto de 2016, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO BARBOSA ALMEIDA**, matrícula nº 380784-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao órgão expedidor da Certidão por tempo de serviço, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Leia-se: Informação Funcional nº 13209, de 18 de setembro de 2015, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 10 e 11, **Parecer nº 2504**, da Advocacia Setorial, às fls. 13 e 14, ambos desta Pasta.

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO BARBOSA ALMEIDA**, matrícula nº 380784-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

27.09.1993 a 24.12.1993, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 02 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.05.2000 a 31.03.2001, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,

02.01.2002 a 29.08.2002, totalizando 00 ano (zero), 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 06 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(Incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3888/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3244 de 27 de agosto de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 26 a 29 e conforme o contido no Processo nº 25086201/2004,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **LUCIANA DE SOUSA VIDAL**, matrícula nº 178241-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.02.1985 a 06.02.2013, totalizando 28 (vinte e oito) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 28 anos, 00 mês e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3889/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 78043407/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA DIVINA DA COSTA CARDOSO**, matrícula nº 467596-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão fornecida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

01.08.1984 a 31.07.1994, totalizando 10 (dez) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,
01.08.1995 a 12.08.1997, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **12 anos, 00 mês e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

13.08.1997 a 15.12.1998, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias,
16.12.1998 a 30.04.1999, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias,
01.08.1999 a 01.01.2000, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 07 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3890/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79953067/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **POLLYENNE ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1015656-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.12.2004 a 01.02.2010, totalizando 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 02 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3935/2019**

Designa Gestor e Fiscais
do Contrato nº 011/2019.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 011/2019, para prestação dos serviços gráficos (confecção de capas de processo modelo SIAP), para atender a Secretaria Municipal de Administração conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, Edital Pregão Eletrônico nº 004/2019 - SRP e seus anexos, Processo Bee nº 15865.

GESTOR:

AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula funcional nº 671835, CPF nº 083.115.871-91, Gerente de apoio administrativo.

FISCAIS:

IDEON CORREIA TELES, matrícula funcional nº 1405829, CPF nº 124.315.401-20, Gerente do Almoxarifado, da SEMAD.

EDSON MENDES MOREIRA, matrícula funcional nº 843792, CPF nº 387.540.531-53, lotado na Gerência de Almoxarifado.

LADISLAU JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 703575, CPF nº 095.518.591-20, lotado na Gerência de Almoxarifado.

ANDRÉ LUIZ SALES, matrícula nº 658677, CPF nº 336.954.231-53, Diretor de Suprimentos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3937/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 34, Inciso III e Artigo 36, Inciso III, da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, conforme o contido no Processo nº 79483117/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE PIRES ARAUJO**, matrícula nº 1309005-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3939/2019**Designa Gestor e Fiscais
do Contrato nº 009/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e conforme Portaria nº 3503/2019 que designa Membros da Comissão Permanente de Recebimento de bens de consumo e bens permanentes desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 009/2019, para fornecimento de equipamentos de informática, Licenças e Softwares, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 035/2018 – SRP e seus anexos, Processo Bee nº 14628.

GESTOR:

AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula funcional nº 671835-04, CPF nº 083.115.871-91, Gerente de apoio administrativo.

FISCAIS:

IDEON CORREIA TELES, matrícula funcional nº 1405829-01, CPF nº 124.315.401-20, Gerente do Almoxarifado, da SEMAD.

EDSON MENDES MOREIRA, matrícula funcional nº 843792-01, CPF nº 387.540.531-53, lotado Gerência de Almoxarifado.

LADISLAU JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 703575-01, CPF nº 095.518.591-20, lotado na Gerência de Almoxarifado.

ANDRÉ LUIZ SALES, matrícula nº 658677-06, CPF nº 336.954.231-53, Diretor de Suprimentos e Logística.

LUCIANO VALADÃO, matrícula nº 526070-02, CPF nº 585.796.481-49, Gerente de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CARTA CONVITE Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019, objeto do processo n.º 11637/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em Serviço Técnico de Engenharia para Execução de Sondagens a Percussão e Rotativa (Mista), Estudos Topográficos e (II) Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Para Implantação de Obra de Arte Especial (Viaduto) no Cruzamento da Av. Goiás Norte com Av. Perimetral Norte e Projeto de Adequação do Projeto Executivo do Terminal de Integração Perimetral Norte e da Estação de Embarque e Desembarque nº 28 do Corredor Goiás – BRT Norte Sul – Goiânia – GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Por motivo de erro de digitação na ata de abertura, fica o Aviso de Resultado da Fase de Habilitação da Carta Convite nº 001/2019, retificado conforme segue:

Onde se lê:

“..cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 05/09/2019, às 09:00h.....”

Leia-se:

“..cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 06/09/2019, às 09:00h.....”

As demais condições do supracitado aviso de resultado permanecem inalteradas.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 023/2019, objeto do processo nº 11162/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção do Centro de Referência Especializado para população em situação de rua, CENTRO POP, no Setor Jardim Vista Bela, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 05/09/2019, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Multserviços Construção e Conservação Eireli - EPP

RED Construtora e Serviços Ltda.- ME

RTR Construtora e Incorporadora Eireli - EPP

JF Santos Construções Eireli - ME

CMF Empreendimentos Eireli - ME

ELIS Construções Terraplanagem e Transporte Ltda.- ME

Conceito Engenharia Ltda.

Fenix Ambiental Engenharia Eireli - EPP

CBMA Construções & Soluções Ambientais Ltda. - EPP

RICCO Construtora Ltda.- EPP

MARCO Construções e Incorporações Ltda - ME

EMPRESA(S) INABILITADA (S)

Simétrica Engenharia e Construções Eireli – ME

YAGI Construtora e Incorporadora Eireli - EPP

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO APÓS RECURSO REFERENTE À
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2019**

A Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO APÓS RECURSO REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2019, objeto do processo n.º 70365618/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto de Conclusão do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro Floresta, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, retificando na forma abaixo especificada:

Empresa Classificada:

JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda – ME

Valor R\$ 1.788.850,73 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Goiânia, 09 de setembro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 021/2019**

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 028/2017, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 021/2019, objeto do processo n.º 67434994/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no Residencial Jardim do Cerrado VII, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações e proposta de preços ocorreu no dia 12/08/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:**RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, objeto do processo nº 7754/2018, oriundo da Agência Municipal de Turismo, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de Reforma do Sistema de Tratamento de Esgoto do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 11/06/19, às 09:00hs e das proposta de preços no dia 23/08/19, às 09:00h, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

MR Engenharia e Construção Ltda.

Goiânia, 09 de setembro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA TÉCNICAS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, conforme processo nº 75565780/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão no horário das 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira
Superintendente de Licitação e Suprimentos

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL Nº 001/2019****RESULTADO PRELIMINAR**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015 e amparado pelo Decreto n. 2.530, de 15 de outubro de 2014 e alterações posteriores, bem como o Edital nº 001/2019,

DIVULGA o resultado preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Edital nº 001/2019, no cargo Analista em Obras e Urbanismo nas funções de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Tecnólogo em Construção de Edifícios, Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres e suas respectivas áreas de atuação, conforme item 10.1 do Edital.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 11 de setembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL N. 001/SEINFRA, de 16 de agosto de 2019 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ARQUITETO			
Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45051668	NERISLEY BARREIRA DO NASCIMENTO	10
2	45052028	LORENA RODRIGUES LEITE CAIXETA	10
3	45051819	PATRICIA DE FARIA	10
4	45052273	PAULO CESAR BORGES XAVIER	8,5
5	45051690	IGOR SCOTTI RABELO	8,5
6	45051991	MAKLLAYNE NEVES SILVA	8,5
7	45052371	PAULA MARINHO BORGES	8,5
8	45052468	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	8
9	45051788	LEODANTE CARDOSO NETO	7
10	45051716	ROSILENE MARIA FERREIRA CORDOVID	7
11	45051822	PAULO EMILIO SOARES PEREIRA	7
12	45051732	MARIZE BUENO CORREIA	7
13	45052220	KARINE KELEN SOARES DE MELO	7
14	45052195	MARYANNA MAGALHÃES GONÇALVES	7
15	45051660	VIVIANE RODRIGUES ZARDINI DE PAULA	7
16	45051791	RENATA ROSA BERNARDES LIMA	7
17	45051869	REINALDO MENDES CARDOSO	6,5
18	45052019	CINTIA CUNHA BORGES	6,5
19	45052060	NIARA MACHADO SILVA	6,5
20	45052374	ANA KAROLINE CORREIA MOTA	6,5
21	45051710	ANA LUISA RIBEIRO NEVES	6,5
22	45052106	CARLOS ALBERTO DE JESUS BARBOSA	6
23	45052378	GLEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	6
24	45051929	FÁBIO SILVA MARCACINI	6
25	45051796	LAUDERICO FERREIRA BASTOS NETO	5,5
26	45052127	EDUARDO MULLER	5
27	45052446	DANIELA GRASSI ALVES	5
28	45051809	RENAN CAMPOS DA COSTA	5
29	45051834	ROBERTO FLAVIO DOS GUIMARAES	4,5
30	45052002	IZABEL CRISTINA CARVALHO IVON DE MORAIS	4,5
31	45052040	CYNTHIA DE MORAES PORCIUNCULA	4,5
32	45051959	VANESSA DE MORAES PORCIUNCULA ANTOLINI	4,5
33	45052134	SANDRA PANIAGO FIDELES	4,5
34	45051754	GLEUBER JUNIOR CRUVINEL	4,5
35	45052194	SAMANTHA VIEIRA BRASILEIRO CASANHO	4,5
36	45051805	BRUNO MONTEIRO ALMEIDA	4,5
37	45051993	ANA ISABELA SOARES MARTINS DA SILVA	4,5
38	45051800	DANIELA FERREIRA ROCHA SOARES	4,5
39	45052039	SUYANA SOARES SANTANA	4,5
40	45051678	RAPHAEL MENDONÇA MARTINS DE MENEZES	4,5
41	45052290	CARINA PIRES MENDES	4,5
42	45051880	PAULO VITOR ARAUJO JAIME	4
43	45051682	KACIA HENDERSON BARBOSA	4
44	45051704	MARISSOL ANGELICA MACHADO GARCIA	3,5
45	45052461	FRANCE DE AQUINO	3,5
46	45051649	REGINA CELIA SIQUEIRA DA SILVA	3,5

47	45052086	CRISTIANE DE AVILA MONTEIRO ALBUQUERQUE	3,5
48	45051768	JULIA ROCHA MULLER	3,5
49	45051731	LIDIELLY DE ALENCAR BORGES	3,5
50	45052105	FERNANDA DE FARIA LEITE	3,5
51	45052387	SELMO DUARTE BRANDAO	3,5
52	45052470	MAITHAN MAYER CORREIA NOVAIS	3,5
53	45052132	HUGO ALVES LEANDRO	3,5
54	45052356	CAMILA CAETANO FELICIANO	3,5
55	45052034	ELANA DA SILVA ROMUALDO	3,5
56	45051687	THAIS HELENA BATISTA BRANQUINHO MOREIRA	3,5
57	45052104	ANDRE MACHADO DE ARAUJO LIMA	3,5
58	45052148	PRISCILA ALVES DA SILVA	3,5
59	45052262	ANA SARAH MOREIRA MIRANDA	3,5
60	45051976	BEATRIZ FERNANDES SOARES	3,5
61	45051735	JORDANA GOUVEIA E SILVA	3,5
62	45052286	HIRLEY MARIA RODRIGUES	3
63	45051839	ELIANE ANTONIO DA SERRA SERAVALI	3
64	45051711	HUGO AGUIAR NUNES	3
65	45052355	ROBERTA XAVIER THOME	3
66	45052407	RAQUELINNY CRISTINA DA SILVA	3
67	45051901	ANA CRISTINA MELO DE LIMA	3
68	45052206	LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA	3
69	45051659	ISABELA OLIVEIRA BARBOSA	3
70	45052186	ITALO LOPES CANDIDO	3
71	45051712	VINICIUS CERQUEIRA BUENO BASTOS	3
72	45051975	FERNANDA VIEIRA CARVALHAES COSTA	3
73	45051702	BERNARDO DE FREITAS COSTA CAMPOS	3
74	45052360	NADYESKA BRUNA COPAT DA SILVA	3
75	45052455	LUANA GUERRA PEREIRA	3
76	45052307	GUILHERME DE ANDRADE BENTO	2,5
77	45051793	DENISE BATISTA DE SOUZA	2,5
78	45052016	FRANCIELLY NORMANDES SATELES	2,5
79	45051630	KITTY LARA NEVES	2,5
80	45052359	SANDRA CAMARGO DA SILVA	2
81	45051679	BARBARA BATISTA MACHADO DE SOUZA SANTOS	2
82	45051771	LORENA TAUFICK QUIRINO	2
83	45052343	CAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	2
84	45051924	PAULLO HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	2
85	45051825	NATHALIA CRISTINA PEREIRA GALVAO	2
86	45051666	MAYARA LORRANY DE MORAIS	2
87	45051680	PAULO HENRIQUE LOPES RODRIGUES	2
88	45052445	AMANDA FERNANDES NOBRE	2
89	45051755	RAYSSA ELIAS PEREIRA	2
90	45051915	HYAGGO JHORROAN RODRIGUES ALVES	2
91	45051661	THAIS FERNANDA OLIVEIRA FREITAS	2
92	45051900	LAIZ SODRÉ FRANCISCO	2
93	45051882	MYSLENE VANESSA FRANCISCA DA PAIXAO FERREIRA	2
94	45052245	ITANA BARBOSA GALINDO	2
95	45052325	YUISNAKTON GASPAR MELO DE OLIVEIRA	2
96	45052377	FABIANA VIEIRA DA SILVA	2

97	45052073	BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	2
98	45052243	PAULA RODRIGUES TANURE	2
99	45051724	DIEGO BENTO TAVARES	2
100	45051636	RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS	2
101	45051910	LAIS ARANTES CALADO	2
102	45052097	SARAH SILVA ABRÃO	2
103	45052303	POLLIANA DOS SANTOS RIBEIRO	2
104	45051871	ELICA ANDRIELLA DA SILVA CUNHA	2
105	45052246	AMANDA VITORIA GONCALVES DE PAULA	2
106	45051963	THAIS SPICACCI BARBOSA	1,5
107	45052306	RODRIGO ALVES PIMENTEL	1,5
108	45051663	DENIS SILVA REZENDE	1,5
109	45051746	JEMIMA BOTELHO DE CARVALHO	1,5
110	45052367	TAYNAH CANEDO CASTRO	1,5
111	45052235	POLYANNA SANTANA DE ARRUDA	1,5
112	45052253	LIZANDRO FERNANDES COSTA	1,5
113	45051767	JOHANNA TÁSSIA XAVIER DA SILVA	1,5
114	45051681	PATRICIA ROSA CORREIA	1,5
115	45052366	JORDANA DE PAULA ALMEIDA FREIRE	1,5
116	45051996	NILLANDER PEREIRA ALVES	1
117	45052382	THIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA	1
118	45052199	ODARA ESTEVES LIMA RIGONATO	1
119	45052404	ALINE GREGORIO DE SOUZA	1
120	45051961	SAMARA FARIA DE OLIVEIRA	1
121	45052456	ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	1
122	45051878	LAYS SANTANA DA SILVA	1
123	45052088	JESSICA SANTANA BRAGA DE FREITAS	1
124	45051928	BARBARA FERREIRA ARANTES SOUZA	1
125	45051844	JESSICA DANTAS TAVARES	1
126	45052477	ANA PAULA ALVES CORREIA	1
127	45051888	DANIELA XAVIER SILVA SOARES	1
128	45052281	ISABELLA ANDRADE GARCIA	1
129	45052052	JONES TAVARES GERVASIO FILHO	1
130	45051677	MATHEUS ALVES DE LIMA	1
131	45051648	LARENSE GUIMARAES MESSIAS	0,5
132	45052085	RAFAEL ALMEIDA MARTINS	0,5
133	45052408	LORENA VIEIRA DUARTE FARIA	0,5
134	45051856	RAQUEL RAMOS SIQUEIRA	0,5
135	45052226	KAMYLLA EVANGELISTA BORGES TELES	0,5
136	45052087	MORGANA GABRIELLA DABADIA MARCAO	0,5
137	45051859	JACQUELINE ROSA GOMES	0,5
138	45052465	ANA CAROLINA LUZ GOMES ALMEIDA	0,5
139	45051693	ARYELLEN MAYARA DO BRASIL DE LIMA	0,5
140	45051829	CAROLINE SOARES MACHADO	0,5
141	45052154	ANA LAURA LOPES CABRAL	0,5
142	45051943	ANGELO DAVI MELO ALMEIDA	0,5
143	45051603	MARIANA OLIVEIRA FURTADO	0,5
144	45051851	RODOLFO ALVES DE MEDEIROS	0,5
145	45052162	MUNIELE ALVES FERREIRA	0,5
146	45052351	SOFIA MARIA NEVES VANDENBERGHE	0,5

147	45052161	WELLINGTON PABLO RAMOS DA SILVA	0,5
148	45051940	EWERTON COSME BATISTA SILVA	0,5
149	45051864	RAFAELLA MOREIRA RODRIGUES	0,5
150	45052380	JULIANA MARTINS DE SA HAGEN	0
151	45051727	ANA PAULA CAMELO ANTUNES	0
152	45052071	JEAN CARLOS SOARES	0
153	45051995	PRISCILA MONTEIRO TEIXEIRA	0
154	45052418	ELDER ALVES DO COUTO	0
155	45051610	FABIANA RIBEIRO	0
156	45052381	JÉSSYCA FERNANDA MENDES DOS SANTOS	0
157	45052185	ANDRESSA MILENA SANTOS CUNHA	0
158	45052030	CARLOS ROBERTO MENDES JUNIOR	0
159	45052379	BRUNNO QUEITH BITTENCOURT DE OLIVEIRA	0
160	45051946	WEB GABNER PEREIRA RODRIGUES	0
161	45052384	VIRGINIA DE VASCONCELOS CAMPOS	0
162	45052031	RONALDO DOS SANTOS FILHO	0
163	45051806	CARLOS HONORATO DA SILVA	0
164	45051891	LAÉRCIO BRENO MOREIRA	0
165	45052101	BRUNA SANTOS DA SILVA	0
166	45052464	STHEFANO ALVES VIEIRA	0
167	45051992	ANNANDA OMI RODRIGUES OLIVEIRA	0
168	45052230	AMANDA LUIZA GOMES DE MELO ZAGO	0
169	45052125	THAMIRES SILVEIRA GARCIA MENDES	0
170	45052423	LUCAS CASSIMIRO RODRIGUES DA SILVA	0
171	45051918	ALEFF EVANGELISTA FERREIRA	0
172	45052364	ISABELA RODRIGUES OLIVEIRA	0
173	45051645	GIOVANNA BARBOSA GOULART DA SILVA	0
174	45052481	GABRIELLA LAIGNIER OLIVEIRA	0
175	45052466	MIRIAN COSTA CARVALHO RODRIGUES	0
176	45051611	RAYANE RIBEIRO DE MELO	0
177	45051999	PATRÍCIA PEREIRA BARRELLI	0
178	45052182	ANA CAROLINA SANTOS ARAUJO	0
179	45051789	JHONIER SILVA SANTOS DUARTE	0
180	45051674	ANDRESSA CAMARGO PEREIRA	0
181	45051933	DANIELLY MOREIRA CAIXETA	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: ORÇAMENTISTA - OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45052443	KARINNE DE CARVALHO MENDES	8,5
2	45052102	HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO	5
3	45052350	PATRICIA SAMPAIO	4,5
4	45052430	MARIA ANGELICA DE SOUZA MAIA MARINHO	4,5
5	45051550	MATHEUS MATOS FREITAS	4,5
6	45052383	ANA PAULA MANTELLATTO	3,5
7	45051997	CLEBER MARQUES BATISTA	3,5
8	45051587	CRHISTIANN WEYDER DE SA FERNANDES	3,5
9	45052347	PATRICIA ALCANTARA SKOWRONSKI	3,5
10	45052300	CLEITON MONTEIRO DA SILVA	3,5

11	45051579	KENIA MARA BRANDAO	3,5
12	45051781	HEBERT MOREIRA HOURI	3,5
13	45052267	KASSIO CANDIDO MARTINS DO VALE	3
14	45052453	POLLYANNA EDMUNDO DE OLIVEIRA FLORIANO	2
15	45052054	ROZINARIA FERREIRA ALVES	2
16	45052326	RUBIA ODA MOURA	2
17	45052197	THIAGO ROSA DOS SANTOS	2
18	45052346	LEANDRO MARLON MAULAZ RABELO	2
19	45051618	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	2
20	45051875	TULIO DINIZ DUARTE	2
21	45051758	LUCAS DA PAIXÃO ALCÂNTARA	1,5
22	45052055	MARILIA LUCCAS RESENDE	1
23	45052313	DANILO TEIXEIRA OSORIO	1
24	45051897	AMANDA CRISTINA HOLANDA DE SOUZA	1
25	45052171	GUILHERME AZEREDO DE ASSIS	1
26	45052110	HARKDAN ARAUJO PINHEIRO	0,5
27	45052479	PEDRO OCTÁVIO BATISTA MARZAGÃO JACOB VARGAS	0,5
28	45052297	PRISCILLA CANDIDA DE OLIVEIRA	0,5
29	45052025	CAIO RAMOS PINTO	0,5
30	45052485	CAIQUE GOUVEIA ARAUJO	0,5
31	45052395	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	0
32	45051866	AMANDA TELES DA SILVA SALES	0
33	45051699	JESSYCA MARTINS MENDONCA LEO	0
34	45051762	HUMBERTO ALENCAR JONAS FILHO	0
35	45052287	VICTOR PAIXAO DIAS AQUINO MELO	0
36	45052225	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	0
37	45052252	ADRIANO SOUSA SANTOS	0
38	45051624	MICHELLY BEZERRA GUEDES	0
39	45051589	VINICIUS BALDUINO BERNARDES	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: ORÇAMENTISTA - EDIFICAÇÕES**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45052250	GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO	6,5
2	45051895	DAYANE VARGAS DA SILVA	6,5
3	45052100	HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO	5
4	45052156	VANICK AGUIAR E SILVA FILHO	4,5
5	45052427	MARIA ANGELICA DE SOUZA MAIA MARINHO	4,5
6	45051893	MARCELO BRANDAO DA COSTA	4,5
7	45052442	KARINNE DE CARVALHO MENDES	4,5
8	45052203	ALESSANDRA BESSA FELIPE DOS SANTOS	4,5
9	45052120	SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA	4,5
10	45051926	JULIANA BORGES DOS SANTOS	4,5
11	45051700	MATHEUS MATOS FREITAS	4,5
12	45051848	ISABELA REIS DO AMARAL MACHADO ALVES	4,5
13	45052471	MONICA MACHADO	3,5
14	45052398	SANDRA OLIVEIRA DE FARIA SILVA	3,5
15	45052302	CLEITON MONTEIRO DA SILVA	3,5
16	45052181	FABIANA DOURADO REIS	3,5

17	45051979	JULIANA MARQUES CAMPOS	3,5
18	45051778	HEBERT MOREIRA HOURI	3,5
19	45051850	THAIS MARCAL VIANA	3,5
20	45052474	MARA EMILIA TOMAZ MARTINS	3
21	45052276	PEDRO GUSTAVO DAMASCENO DE JESUS CASTRO	3
22	45051954	KRIS VANNIELY DE REZENDE BORBA HARAGUCHI	3
23	45052462	GILBERTO GONCALVES DE DEUS	3
24	45051981	THIAGO ALVES SANTOS	3
25	45052096	JULIANA KARINE DA SILVA	3
26	45052284	ANTONIO CARLOS PERES DE OLIVEIRA FILHO	3
27	45052265	KASSIO CANDIDO MARTINS DO VALE	3
28	45052140	ARTHUR OLIVEIRA FRANCO	3
29	45051720	RAFAELLA BRANDAO DA SILVA	2,5
30	45051608	MAILCON EMILIO GOMES GONÇALVES	2
31	45051776	CRHISTIANN WEYDER DE SA FERNANDES	2
32	45052345	PATRICIA ALCANTARA SKOWRONSKI	2
33	45052324	RUBIA ODA MOURA	2
34	45052319	THIAGO DE MELO ONISHI	2
35	45052342	LEANDRO MARLON MAULAZ RABELO	2
36	45052450	DANILO MENDES PRUDENTE ARAJO	2
37	45051615	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	2
38	45051644	MARCELO RHANGEL INACIO MARTINS	2
39	45052293	PRISCILLA CANDIDA DE OLIVEIRA	2
40	45052390	LUIZ GUSTAVO DIAS DA SILVA DORNELES	2
41	45051783	FRANCIELLE FERNANDES DA SILVA	1
42	45052244	WEVERTON CARLOS MARTINS	1
43	45051782	VICTOR BERNARDES TORRES	1
44	45052170	GUILHERME AZERÊDO DE ASSIS	1
45	45052109	HARKDAN ARAUJO PINHEIRO	0,5
46	45051595	DANIEL PEDRO DA SILVA SOARES	0,5
47	45052368	RAYAN MACHADO SANTOS VIEIRA	0,5
48	45052007	THIAGO DIAS BORGES	0,5
49	45051818	ANE CAROLINE DE JESUS ALMEIDA	0,5
50	45052024	CAIO RAMOS PINTO	0,5
51	45052152	RANIELLE PEREIRA DE SOUSA	0,5
52	45052484	CAIQUE GOUVEIA ARAUJO	0,5
53	45051923	LETICIA IARA AMARAL	0,5
54	45051740	MARIA MADALENA SANTOS DA COSTA AUGUSTINHO ANTÔNIO	0,5
55	45052314	DOUGLAS DIVINO FURTADO OLIVEIRA	0
56	45052394	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	0
57	45051865	AMANDA TELES DA SILVA SALES	0
58	45051697	JESSYCA MARTINS MENDONCA LEO	0
59	45051761	HUMBERTO ALENCAR JONAS FILHO	0
60	45052285	VICTOR PAIXAO DIAS AQUINO MELO	0
61	45052222	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	0
62	45052254	ADRIANO SOUSA SANTOS	0
63	45052062	MAYARA MEDEIROS PATRIOTA	0
64	45051596	VINICIUS BALDUINO BERNARDES	0
65	45052488	PAULA REGINA CAMARGO PEREIRA BARBOSA	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROJETISTA DE ESTRUTURA DE CONCRETO E/OU METÁLICA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45052353	KENIA ZANI RAMOS LOCATELLI SANT ANA	7
2	45051902	JOÃO GILBERTO GOMES	4,5
3	45052157	VANICK AGUIAR E SILVA FILHO	4,5
4	45052051	TEREZA CRISTINA SILVA	4,5
5	45052362	ANA CLEIDE SOARES OLIVEIRA	4
6	45051912	MATHEUS MATOS FREITAS	3,5
7	45051756	LUCAS DO CARMO JORGE	3,5
8	45052068	JULIA SENGER MARIN	3,5
9	45052292	ANTONIO CARLOS PERES DE OLIVEIRA FILHO	3
10	45052268	KASSIO CANDIDO MARTINS DO VALE	3
11	45051831	FELIPE AUGUSTO GOMES PEREIRA	3
12	45052305	NICKOLLAS PEREIRA MARTINS	3
13	45052434	LUCAS HONORATO LOPES	2,5
14	45051965	ANA CAROLINA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA	2,5
15	45052329	RUBIA ODA MOURA	2
16	45052123	JESSICA SANTANA DA SILVA	2
17	45052452	DANILO MENDES PRUDENTE ARAJO	2
18	45051827	FILIPE LOPES RODRIGUES	2
19	45051766	JOANDERLAM GOES AGUIAR	2
20	45051985	ALBERTO RODRIGUES AGUIAR FILHO	2
21	45051634	JOSE DE BARROS ZAIDEN FILHO	1,5
22	45052310	DOUGLAS DIVINO FURTADO OLIVEIRA	1,5
23	45052064	NAYARA SOUZA NASCIMENTO	1
24	45052458	MATHEUS DE OLIVEIRA SOARES	1
25	45052172	GUILHERME AZEREDO DE ASSIS	1
26	45052111	HARKDAN ARAÚJO PINHEIRO	0,5
27	45052441	WENDELL BARBOSA CRUZ	0,5
28	45052412	LORRANY VIEIRA DA SILVA	0,5
29	45052400	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	0
30	45052260	NATALIA CHARIFE DE ARAUJO ALVES	0
31	45051867	AMANDA TELES DA SILVA SALES	0
32	45051763	HUMBERTO ALENCAR JONAS FILHO	0
33	45052256	ADRIANO SOUSA SANTOS	0
34	45052193	NAYARA ALEXANDRE FERREIRA	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROJETISTA - INFRAESTRUTURA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45052414	SONIA DE SOUSA CARVALHO	3,5
2	45052239	TOMAS JOVIANO LEITE DA SILVA	3
3	45052331	RUBIA ODA MOURA	2
4	45051616	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	2
5	45051847	LUDMILLA FERNANDES HONORIO	2
6	45051974	ALEX TAKAHASHI	1
7	45051748	ANDRE JUNIO MARTINS MATOS	1

8	45052316	DANILO TEIXEIRA OSORIO	1
9	45052323	FRANCINE BORGES DO CARMO	1
10	45052020	WANESKA LUSTOSA ARAUJO RODRIGUES	1
11	45052173	GUILHERME AZEREDO DE ASSIS	1
12	45052114	HARKDAN ARAUJO PINHEIRO	0,5
13	45051742	GIUMAR SANTOS DA COSTA	0,5
14	45052315	DOUGLAS DIVINO FURTADO OLIVEIRA	0
15	45052402	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	0
16	45051868	AMANDA TELES DA SILVA SALES	0
17	45052131	MARIA LUIZA VARGAS DE CASTILHO	0
18	45051764	HUMBERTO ALENCAR JONAS FILHO	0
19	45052289	VICTOR PAIXAO DIAS AQUINO MELO	0
20	45052257	ADRIANO SOUSA SANTOS	0
21	45052487	MARCIO CANDIDO DE SIQUEIRA	0
22	45051625	MICHELLY BEZERRA GUEDES	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROJETISTA - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45052037	JHEFFERSON RODRIGUES VIANA	8,5
2	45052079	MAIRA DE CARVALHO	5
3	45052158	VANICK AGUIAR E SILVA FILHO	4,5
4	45052463	DIONE RANIERE DA SILVA	4,5
5	45052077	ALVARO MARTINS FELIPE	4,5
6	45051887	YTALLO RAFAELL TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	4
7	45052255	ROGERIO CINTRA SALES DE OLIVEIRA	3,5
8	45051990	JULIANA MARQUES CAMPOS	3,5
9	45051936	MATHEUS MATOS FREITAS	3,5
10	45051670	FILIPE LOPES RODRIGUES	3,5
11	45051694	JOAO PEDRO DA SILVA NETO	3,5
12	45052270	KASSIO CANDIDO MARTINS DO VALE	3
13	45051719	RAFAELLA BRANDAO DA SILVA	2,5
14	45052332	RUBIA ODA MOURA	2
15	45052122	JESSICA SANTANA DA SILVA	2
16	45052283	PEDRO AUGUSTO MARQUES TEIXEIRA	2
17	45052159	THALNAY VIEIRA MESQUITA	2
18	45052451	DANILO MENDES PRUDENTE ARAJO	2
19	45051617	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	2
20	45052361	RAYAN MACHADO SANTOS VIEIRA	1,5
21	45052460	MATHEUS DE OLIVEIRA SOARES	1
22	45052174	GUILHERME AZERÊDO DE ASSIS	1
23	45052116	HARKDAN ARAUJO PINHEIRO	0,5
24	45051982	FABRICIO GONCALVES DE OLIVEIRA	0,5
25	45051676	LEILIANE RIBEIRO DE FREITAS	0,5
26	45052027	CAIO RAMOS PINTO	0,5
27	45052397	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	0
28	45051870	AMANDA TELES DA SILVA SALES	0
29	45051765	HUMBERTO ALENCAR JONAS FILHO	0
30	45051815	DANIELA DUARTE ABREU	0

31	45051883	RODRIGO DE PAULA SANTOS	0
32	45051627	MICHELLY BEZERRA GUEDES	0
33	45051597	VINICIUS BALDUINO BERNARDES	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EFIFICAÇÕES**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45051949	ALESSANDRO SETTIMI CYSNEIROS LANDIM BEZERRA	8,5
2	45051922	JULIO CALIMERIO QUEIROZ DE ALCANTARA	8,5
3	45052454	EDNILSON LEITE DO AMARAL	8,5
4	45051939	ALEXANDRE EMILIO ROSA DIAS	8,5
5	45052413	ALDEVAN BARBOSA ALVES	8,5
6	45052304	DIONE RAMIERE DA SILVA	8,5
7	45052017	RELTON JERONIMO CABRAL	8,5
8	45052372	FRANCISCO BENEDITO DA SILVA	8,5
9	45052457	BRUNA TEODORO REZENDE	7,5
10	45052074	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	7
11	45051947	HUGO SÉRGIO COSTA TEODORO	7
12	45052046	MARIO NEVES FILHO	7
13	45051889	NILSON MONTEIRO DOURADO	7
14	45052178	MARCOS AUGUSTO NOVAES ABADIA	7
15	45052357	WAQUIM GEBRIM FILHO	6,5
16	45052392	EZIO ARAUJO RIBEIRO	6,5
17	45052041	FLAVIA RIBEIRO DIAS PISMEL	6,5
18	45052135	GUSTAVO ARMANDO ROCHA MEDRANO	6,5
19	45052425	PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR	6
20	45052113	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	6
21	45052082	CARLOS BORGES GUIMARAES	5
22	45052386	FERNANDO DUARTE FARIA JUNIOR	5
23	45052160	MILTON SEPTIMIO ALVES NETO	5
24	45051921	FERNANDO FELIX DOS SANTOS	5
25	45051935	ANA CELIA RODRIGUES SOUZA CAMPOS	5
26	45051987	FABRICIO DE MOURA PEREIRA	5
27	45051920	ANA HELENA DE LUCENA ALMEIDA	5
28	45051632	DAVID ROSA RODRIGUES	5
29	45051938	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA LIMA	4,5
30	45051950	ANTONIO DIVINO PAES TEIXEIRA	4,5
31	45052294	ISAIAS BARBOZA DA SILVA	4,5
32	45052153	VANICK AGUIAR E SILVA FILHO	4,5
33	45052467	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DE BRITO	4,5
34	45052204	RONALDO SILVA DE MIRANDA	4,5
35	45052421	MARIA ANGELICA DE SOUZA MAIA MARINHO	4,5
36	45051956	JULIANA DA SILVA LOPES	4,5
37	45051927	MARCELO BRANDAO DA COSTA	4,5
38	45052047	BRUNO SANTOS TIVERON	4,5
39	45052022	TEREZA CRISTINA SILVA	4,5
40	45051937	LIDIANE MOREIRA DE CARVALHO	4,5
41	45052092	HUGO ALEXANDRE DO CARMO CENTENO	4,5
42	45052202	ALESSANDRA BESSA FELIPE DOS SANTOS	4,5

43	45052118	SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA	4,5
44	45052065	DANIEL CORDEIRO DUTRA	4,5
45	45051980	WALISSON BRUNO GABRIEL	4,5
46	45052444	ALISSON CANDIDO MOTA SILVA	4,5
47	45052099	BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA	4,5
48	45052234	MARIO CASSIANO LOPES JUNIOR	4
49	45051911	AMANDA INACIO COELHO DE AMORIM	4
50	45052438	KÁTIA MARIA DE SOUZA	3,5
51	45052308	OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	3,5
52	45051643	JOSE APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	3,5
53	45052070	HONESTINO AFONSO XAVIER	3,5
54	45052229	IARA APARECIDA GONÇALVES DIAS E SILVA	3,5
55	45051637	EDUARDO CARVALHO PAIVA	3,5
56	45052396	SANDRA OLIVEIRA DE FARIA SILVA	3,5
57	45051612	ANDERSON FERNANDES ROCHA	3,5
58	45052429	MARIELE CORREA CHAVES	3,5
59	45052472	JUANCARLOS CANDIDO DE SOUSA	3,5
60	45052210	ENIO RIBEIRO JUNIOR	3,5
61	45051907	MARCELO JOSE DE BESSA SILVA	3,5
62	45052274	CLEITON MONTEIRO DA SILVA	3,5
63	45052001	ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA	3,5
64	45051792	JADER RAFAEL SZERVINSKS VIEIRA	3,5
65	45051786	JULIO CESAR MALTA ROSA	3,5
66	45051977	GUSTAVO SILVA LISITA	3,5
67	45051749	HEBERT MOREIRA HOURI	3,5
68	45052385	DIOGO MARTINS LEÃO	3,5
69	45051655	STEPHANY PINHEIRO COSTA SABOTA	3,5
70	45052121	JESSICA SANTANA DA SILVA	3,5
71	45051799	ELDER MARQUES RODRIGUES DOS REIS	3,5
72	45052375	LUIZ VAZ DE MATOS JUNIOR	3,5
73	45051646	BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA	3,5
74	45051794	MATHEUS MATOS FREITAS	3,5
75	45052149	PATRICIA OLIVEIRA ROCHA DE CARVALHO	3,5
76	45051601	FELIPE DIAS DE SOUZA	3,5
77	45051932	NAYRA CAROLINE BEZERRA DE OLIVEIRA	3,5
78	45051944	FERNANDA DE LIMA MATSUURA	3,5
79	45051966	HENRIQUE FERRAZ MOREIRA	3,5
80	45052296	RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO	3
81	45052044	ALESSANDRA PORFIRIO SILVA CAIADO	3
82	45052237	CLEBER VIRGILIO CORREIA REIS	3
83	45051852	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	3
84	45052337	MARCELO COBUCCI SALES	3
85	45051934	VALDINEI BATISTA DA SILVA	3
86	45051988	CLEOMAR LOURENCO DA SILVA	3
87	45052091	KEILISSON OLIVEIRA CAVALCANTE	3
88	45052069	ALLAN FONSECA OSORIO	3
89	45051986	FERNANDO RHEINLANDER	3
90	45052198	EBIA FABIANA DE QUEIROZ TOMAZ	3
91	45052146	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BISPO	3
92	45052424	GILBERTO GONCALVES DE DEUS	3

93	45052288	ANTONIO CARLOS PERES DE OLIVEIRA FILHO	3
94	45052263	KASSIO CANDIDO MARTINS DO VALE	3
95	45052236	LAYSA QUEIROZ CRUZ	3
96	45052141	ARTHUR OLIVEIRA FRANCO	3
97	45052150	MARCOS PAULO DO COUTO BRITO	3
98	45052115	IZABEL FADUA DE SOUZA NASCIMENTO	2,5
99	45052076	FABIANA COSTA RIBEIRO MORAIS	2,5
100	45051772	ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO	2,5
101	45051843	AGAMENON LAGO NOBREGA JUNIOR	2,5
102	45052328	GABRIEL AUGUSTO ALVES RIBEIRO	2,5
103	45052475	HENRIQUE COSTA MELATO	2,5
104	45051718	RAFAELLA BRANDAO DA SILVA	2,5
105	45051962	RHUAN PHABLO SILVA	2,5
106	45051840	THIAGO FIGUEIREDO TEIXEIRA	2,5
107	45051795	PAULO VICTOR DANTAS DA SILVA	2,5
108	45052435	LAISA LOUREDO LEAL	2,5
109	45052405	FRANCISCO LECONES DE OLIVEIRA	2
110	45052045	GILBERTO TEODORO DA CRUZ	2
111	45052190	CARLOS ESTEVAM FERLIN MOURA	2
112	45052191	RICARDO ALVES FONTOURA	2
113	45052217	TANIA MARIA MONTELO DE OLIVEIRA	2
114	45051955	LUCIANO ANDRE MACHADO REIS	2
115	45052201	ANDRE LUIZ LOBO E SILVA NETO	2
116	45052093	WESLEY DOS SANTOS FERREIRA	2
117	45051971	ALESSANDRA MARQUES DE ARRUDA	2
118	45052340	PATRICIA ALCANTARA SKOWRONSKI	2
119	45051884	LEANDRO OLIVEIRA CALIXTO	2
120	45051708	REIMER DE ALMEIDA ROCHA	2
121	45051747	TAYANA CAMPOS ROCHA	2
122	45052049	ROZINARIA FERREIRA ALVES	2
123	45051835	REINALDO SOUZA ARAUJO JUNIOR	2
124	45052321	RUBIA ODA MOURA	2
125	45051640	SAMUEL AVELAR VAZ	2
126	45051656	MARCUS ALEXADRE ARAUJO SILVA	2
127	45051876	ALESSANDRO PEREIRA DA PURIFICAO	2
128	45052008	ROBSON EDUARDO DOS SANTOS SÁ	2
129	45052320	THIAGO DE MELO ONISHI	2
130	45052280	PEDRO AUGUSTO MARQUES TEIXEIRA	2
131	45052370	LEONARDO CARVALHO EMILIANO DE SOUZA	2
132	45052214	FELIPE TIMOTEO	2
133	45052209	LEANDRO MARLON MAULAZ RABELO	2
134	45052448	DANILO MENDES PRUDENTE ARAJO	2
135	45051894	LEANDRO DA SILVA LOBO	2
136	45051713	NATAN ARTOLEDO DE MELO	2
137	45052188	ELLEN GARCIA RODRIGUES DA SILVA	2
138	45051619	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	2
139	45052301	FERNANDO ARAUJO NOGUEIRA	2
140	45052023	JOSE DOS PASSOS MONTEIRO JUNIOR	2
141	45051984	BRUNO ROSA	2
142	45052080	LAURA MARTINS CAMELO	2

143	45051942	LORRANY DE MOURA SILVA	2
144	45051849	AUSTRY BONFIM FRANCA FILHO	2
145	45052295	PRISCILLA CANDIDA DE OLIVEIRA	2
146	45052129	ATILA GONCALVES FONSECA	2
147	45051967	AMANDA MARIA MENDES FERREIRA	2
148	45052403	TALLITA CAROLINE DIAS GOMES	2
149	45051683	KLISMAN GOMES MACHADO	2
150	45051626	RANIELY PEREIRA SILVA COSTA	2
151	45052003	VICTOR HUGO DE SOUZA VIEIRA	2
152	45051808	LEO PINHEIRO CUNHA	1,5
153	45052330	RICARDO BARBOSA DE FAREIA	1,5
154	45051853	JOYCE RIBEIRO E SILVA	1,5
155	45052180	RENY GLEYSER NOGUEIRA DA SILVA	1,5
156	45052142	MAURICIO MOTA LINS	1,5
157	45051790	BARBARA PEREIRA GARCIA ROCHA	1,5
158	45052247	AURELIO CAETANO FELICIANO	1,5
159	45052352	JOAO VITOR SIQUEIRA PELEGRINI	1,5
160	45051953	BRUNA SANTOS ANDRADE	1,5
161	45052399	MARCOS VINICIUS DE SOUZA LOPES	1,5
162	45052249	ANDRESSA MACHADO XAVIER FRANCISCO	1,5
163	45052138	ALEXANDRE FELIPE MACHADO DE SOUSA	1,5
164	45052431	MIRNA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	1,5
165	45052376	NATALIA DIAS FERNANDES	1,5
166	45051877	GEDISMAR JOSE DA SILVA	1
167	45052411	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	1
168	45051960	FABRICIO FERNANDES DE MORAES	1
169	45052393	ELIELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	1
170	45051804	MATEUS ROSA MARIANO	1
171	45051675	RAIMUNDO DA ASCENÇÃO SILVA PEREIRA	1
172	45051941	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	1
173	45051751	IGOR FARIAS DOS SANTOS	1
174	45052420	RUTH GONÇALVES VIEIRA ROSA	1
175	45052469	SERGIO AKIHITO TSUTSUME JUNIOR	1
176	45051737	GESLEY BALBINO SOUZA	1
177	45051803	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	1
178	45052391	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	1
179	45052309	DANILO TEIXEIRA OSORIO	1
180	45052179	CHRISTIAN DIAS CONSTANTINO	1
181	45051811	ALAN CESAR DA SILVA ROSA JUNIOR	1
182	45051890	JULIANA MOREIRA DA SILVA	1
183	45051638	REYNER GABRIEL DA SILVA	1
184	45051972	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	1
185	45051667	RAFAEL AUGUSTO BORGES ALVES	1
186	45052151	ARTHUR DE CAMPOS MACHADO MACEDO	1
187	45051639	GUILHERME MONTEIRO DE OLIVEIRA	1
188	45051898	AMANDA CRISTINA HOLANDA DE SOUZA	1
189	45051652	HUDSON MARQUES BESSA	1
190	45051664	THAIS MAGALHES CABRAL	1
191	45051696	MARIA CARULINA NEVES MOTA	1
192	45052147	LUCAS SOUZA DUARTE	1

193	45051817	RAPHAEL CINTRA SANTOS	1
194	45052167	GUILHERME AZEREDO DE ASSIS	1
195	45052312	YASMIM PIRES DE PAULA OLIVEIRA	1
196	45052415	MURILO HENRIQUE SOYER DE OLIVEIRA	1
197	45052318	RAFAELA ANDRADE DO VALE	1
198	45051599	HYGOR AQUINO ARAUJO	1
199	45052098	RAFAEL COSTA ALVARES DE PINA	1
200	45052107	HARKDAN ARAÚJO PINHEIRO	0,5
201	45052009	LUCIANO BARBOSA MARQUES	0,5
202	45052090	INALDO BRANDAO PEREIRA	0,5
203	45052339	GERSON ROSA RODRIGUES	0,5
204	45051820	RONI JOSE DA SILVA BRONDANI	0,5
205	45052067	JORGE PAOLO BALBINO	0,5
206	45052338	CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO	0,5
207	45051913	LETICIA FERREIRA MACEDO	0,5
208	45051916	CAMILLA LUSTOSA DE BRITO	0,5
209	45052335	LUIZ GUILHERME MENDONCA CHAGAS	0,5
210	45052059	LUDMYLLA MORAES DE CARVALHO	0,5
211	45051635	BRENDA OLIVEIRA STIVAL	0,5
212	45052015	CAIO RAMOS PINTO	0,5
213	45051703	GUILHERME FREIRE ALMEIDA	0,5
214	45052029	ALLAN SALES GOMES	0,5
215	45051925	JÉSSICA CRISTYNE GONÇALVES SANTOS	0,5
216	45052231	CAIQUE GOUVEIA ARAUJO	0,5
217	45051609	RUAN VÍTOR OLIVEIRA BANDEIRA	0,5
218	45051906	RAUL VIEIRA NETO	0,5
219	45051739	GIUMAR SANTOS DA COSTA	0,5
220	45051917	JONAS MARTINS SILVEIRA	0,5
221	45051662	CINTTIA RODRIGUES LOURENCO	0,5
222	45051854	LUCAS OLIVEIRA DINOAH	0,5
223	45051590	GEOVANNA CASSIA SILVA DOS SANTOS	0,5
224	45052242	KENNEDY TEIXEIRA SILVA	0,5
225	45052311	DOUGLAS DIVINO FURTADO OLIVEIRA	0
226	45052417	JOSE EUSTOGIO PAIVA CAETANO	0
227	45052137	THIAGO FERNANDES SOUZA GONCALVES	0
228	45052061	CARLOS HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA	0
229	45051628	NÚBIA DE OLIVEIRA MOTA SANTOS	0
230	45052057	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	0
231	45052269	NICOLLAS DIAS DE LIMA BRANDAO	0
232	45051863	AMANDA TELES DA SILVA SALES	0
233	45052480	LUANA COELHO DE ALMEIDA	0
234	45051745	THIAGO ALMEIDA DE JESUS	0
235	45052401	FABRICIO MISAEL DE SOUZA	0
236	45052482	RAPHAEL HUMBERTO SILVA	0
237	45052133	MARIA LUIZA VARGAS DE CASTILHO	0
238	45051908	EDIANA CARVALHO DA SILVEIRA	0
239	45051689	JESSYCA MARTINS MENDONCA LEO	0
240	45051759	HUMBERTO ALENCAR JONAS FILHO	0
241	45051879	GARDÊNIA OLIVEIRA PEREIRA	0
242	45051650	PEDRO HENRIQUE PALMA NEIVA	0

243	45052279	VICTOR PAIXAO DIAS AQUINO MELO	0
244	45052358	THIAGO NUNES CARVALHO	0
245	45052221	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	0
246	45051810	LARA GOMES FLEURY TEIXEIRA	0
247	45052095	MARCOS VINICIUS LACERDA FERREIRA SILVA	0
248	45051821	SABRINA MOREIRA SANTOS SOUSA	0
249	45051593	MARIANY LUCIA FREIRE DE ANDRADE	0
250	45052251	ADRIANO SOUSA SANTOS	0
251	45051855	VANGISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	0
252	45051629	THAYNA VERISSIMO SILVA	0
253	45052447	GABRIEL GONZAGA GARCIA	0
254	45052192	NAYARA ALEXANDRE FERREIRA	0
255	45051752	CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	0
256	45051705	PAULO HENRIQUE SANTANA DIAS	0
257	45051823	JEAN LUCAS CORREIA SPINDOLA	0
258	45051631	WILL ALVES TEIXEIRA JUNIOR	0
259	45051801	JOAO PEDRO DE SOUZA PEREIRA SILVA	0
260	45052432	DIOGO FERNANDES LEMES	0
261	45051641	LUANA MARINHO TONELLOTO	0
262	45051621	MICHELLY BEZERRA GUEDES	0
263	45052238	LUIZ FERNANDO SANTOS DIAS	0
264	45052021	KÁRITA CAROLINA ARAÚJO	0
265	45051930	PAULA FERNANDA PAZZINI SANTANA	0
266	45052038	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	0
267	45051841	VIVIANNE BARBOSA LISBOA LIMA	0
268	45051594	VINICIUS BALDUINO BERNARDES	0
269	45051919	SUZANNA MARYLIA GUIMARARES ARAUJO	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EFIFICAÇÕES - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45052089	DEVAIR DOS SANTOS MIGUEL	3
2	45051604	CLAUDIO APARECIDO COSTA DA SILVA	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45051857	JOSE ANTONIO DE SOUZA COSTA	8,5
2	45052136	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	8
3	45051780	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	7
4	45052043	ISMAR PADUA VILELA FILHO	7
5	45052165	WAQUIM GEBRIM FILHO	6,5
6	45051816	LUIZ HENRIQUE FEITOZA SANTANA	6,5
7	45051860	DANIEL CORDEIRO DUTRA	6,5
8	45052233	MARCOS VINICIUS BARROS CARMELLO	6,5
9	45051824	WALKENIO VICENTE CAVARZAN	6
10	45052143	FERNANDO DE FARIA PINTO	5
11	45051722	VICTOR RITTER DEANCOVICH	5

12	45051858	WESLEY DE OLIVEIRA CASTRO	5
13	45052033	ROGERIO AUGUSTO BAYLAO XAVIER	5
14	45051691	ANA HELENA DE LUCENA ALMEIDA	5
15	45052000	ALINY REZENDE MENDONÇA	5
16	45052112	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	5
17	45051832	ANTONIO JOSE DE ALMEIDA LIMA	4,5
18	45052155	VANICK AGUIAR E SILVA FILHO	4,5
19	45052207	RONALDO SILVA DE MIRANDA	4,5
20	45052426	MARIA ANGELICA DE SOUZA MAIA MARINHO	4,5
21	45051723	CRISTIANO MARQUES DE SOUSA	4,5
22	45051903	GLEIZER RODRIGUES DE LIMA	4,5
23	45051994	CLEBER MARQUES BATISTA	4,5
24	45051905	WANDER DE PAULA MENDONÇA	4,5
25	45051688	RUBENS DOMINGUES DA SILVA FILHO	4,5
26	45052218	DACKSON JOY DOS REIS CORREIA CARDOSO	4,5
27	45051773	CRISTIANN WEYDER DE SA FERNANDES	3,5
28	45052341	PATRICIA ALCANTARA SKOWRONSKI	3,5
29	45051717	WILLIAM OLIVEIRA GOMES	3,5
30	45052163	GABRIEL INACIO DUARTE ARAUJO	3,5
31	45052261	CLEITON MONTEIRO DA SILVA	3,5
32	45051654	TALITTA ATAIDES DE MORAIS	3,5
33	45051828	GUSTAVO SILVA LISITA	3,5
34	45051750	HEBERT MOREIRA HOURI	3,5
35	45052259	DIOGO MARTINS LEÃO	3,5
36	45051733	TAUANA MENDONCA SANTANA E SILVA SANTOS	3,5
37	45052126	GABRIEL BERNARDES COSTA	3,5
38	45051797	MATHEUS MATOS FREITAS	3,5
39	45052212	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	3,5
40	45051957	GUILHERME SANTOS	3,5
41	45052128	JOSE OLIMPIO JUNIOR	3
42	45051904	MARCO AURELIO DA SILVA CAMPOS	3
43	45052075	LUIZ OTAVIO PEIXOTO	3
44	45052363	MARIO LUIZ GONÇALVES PEREIRA	3
45	45051787	FERNANDO FELIX DOS SANTOS	3
46	45051968	DELTRON RODRIGUES GALVAO	3
47	45052365	DORIVAL JOSE INOCENCIO NETO	3
48	45052010	JOSE GIOVANNI DE LUCENA ALMEIDA	3
49	45052327	MARCELO COBUCCI SALES	3
50	45051989	CLEOMAR LOURENCO DA SILVA	3
51	45051998	FERNANDO AMARAL SILVA	3
52	45052266	EDUARDO ALMEIDA COELHO	3
53	45051669	ANDERSON FERNANDES ROCHA	3
54	45051671	MURILO NASCIMENTO SILVEIRA	3
55	45051951	MARINEIS BARBOSA MAIA	3
56	45052083	LUANA REGINA PIRES DE SOUSA	3
57	45052275	DANILO FERNANDES DE ABREU	3
58	45052144	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BISPO	3
59	45051673	EDUARDO MARTINS ABRAO FILHO	3
60	45052264	KASSIO CANDIDO MARTINS DO VALE	3
61	45052205	LEANDRO MARLON MAULAZ RABELO	3

62	45052299	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	3
63	45051685	LUNIZZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA	3
64	45052406	CHARLES FREUND SIMAO	2,5
65	45052066	JAEL COSTA SILVA	2,5
66	45052476	HENRIQUE COSTA MELATO	2,5
67	45051707	RUY ANTONIO MEIRELES FILHO	2
68	45051600	LUIZ HOMERO GUEDES VIEIRA	2
69	45052354	CLEITON DA SILVA NASCIMENTO	2
70	45052053	ROZINARIA FERREIRA ALVES	2
71	45052322	RUBIA ODA MOURA	2
72	45052196	THIAGO ROSA DOS SANTOS	2
73	45052011	ROBSON EDUARDO DOS SANTOS SA	2
74	45051830	RICARDO NUNES MARTINS	2
75	45052277	PEDRO AUGUSTO MARQUES TEIXEIRA	2
76	45051706	CARLOS GODOY DE CASTRO	2
77	45052215	FELIPE TIMOTEO	2
78	45051672	LUCAS ALVES MAGALHAES	2
79	45051785	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	2
80	45051642	MATHEUS BATISTA PRADO	2
81	45051833	LAYZA NUBIA DE AMORIM	2
82	45051614	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	2
83	45051686	RODRIGO DA CUNHA ALMEIDA	2
84	45052026	JOSE DOS PASSOS MONTEIRO JUNIOR	2
85	45051874	TULIO DINIZ DUARTE	2
86	45052291	PRISCILLA CANDIDA DE OLIVEIRA	2
87	45051978	MAYRENE CRISTINA MAMEDE	2
88	45052219	EDUARDO GONCALVES CARDOSO	2
89	45051684	KLISMAN GOMES MACHADO	2
90	45052334	RICARDO BARBOSA DE FAREIA	1,5
91	45052200	TAIS TANER DA SILVA	1,5
92	45051653	KAYO RODRIGUES FERNANDES DE CARVALHO	1,5
93	45051757	LENISE PEREIRA XAVIER	1,5
94	45051973	ALEX TAKAHASHI	1
95	45051784	RODRIGO GONCALVES NEIVA	1
96	45051598	ELIELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	1
97	45051826	MARCOS AURÉLIO FERREIRA ARAUJO	1
98	45052449	GEORGE DE SOUSA SANTOS	1
99	45051658	DANILO TEIXEIRA OSORIO	1
100	45052410	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FORTES	1
101	45051896	AMANDA CRISTINA HOLANDA DE SOUZA	1
102	45051813	JEAN LUCAS CORREIA SPINDOLA	1
103	45052344	TULIO RAPHAEL RUELA MAGALHAES	1
104	45052078	RITA GABRYELLA GONCALVES MARQUES	1
105	45051886	NATHALLYA ALMEIDA DA SILVA	1
106	45051602	HYGOR AQUINO ARAUJO	1
107	45052369	RAFAELA KEILA NUNES MARTINS	1
108	45051714	RYAN FURTADO SILVA LIMA	1
109	45052169	GUILHERME AZERÊDO DE ASSIS	1
110	45051753	ELVIS GLENE ALVES SOUZA	0,5
111	45052108	HARKDAN ARAÚJO PINHEIRO	0,5

112	45052348	RÔMULO FRANCA CARDOSO	0,5
113	45052130	MARIA LUIZA VARGAS DE CASTILHO	0,5
114	45052056	CRISLÂINE CRISTINY AIRES RIBEIRO	0,5
115	45051914	LETICIA FERREIRA MACEDO	0,5
116	45052058	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,5
117	45051665	IGOR GONZAGA OLIVEIRA	0,5
118	45052166	BRUNO HENRIQUE FORTUNA SILVA FRANCA	0,5
119	45051862	IGOR BARBOSA COSTA	0,5
120	45052317	BRENDA OLIVEIRA STIVAL	0,5
121	45052018	CAIO RAMOS PINTO	0,5
122	45051892	MICHAEL SCHINAIDER SOUZA DOS SANTOS	0,5
123	45052232	CAIQUE GOUVEIA ARAUJO	0,5
124	45051945	SAMUEL FRANCO DE CARVALHO	0,5
125	45052005	POLYANA DIAS DA SILVA	0,5
126	45051738	GIUMAR SANTOS DA COSTA	0,5
127	45052036	VANESSA PIRES LIMA	0,5
128	45051607	LUCIANO MARTINS PARREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	0,5
129	45051605	CLAUDIO APARECIDO COSTA DA SILVA	0
130	45052416	JOSE EUSTOGIO PAIVA CAETANO	0
131	45052014	RENATA MACHADO DE AZEVEDO LOPES	0
132	45052258	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	0
133	45051964	MURILO MESQUITA DE CARVALHO	0
134	45051779	ITALO GABRIEL MORAES CAMPOS SILVEIRA	0
135	45052336	UENNYA LORRAYNE MARTINS POTENCIO GLORIA	0
136	45051770	CAIO CESAR MOURA DE SIQUEIRA CAETANO	0
137	45051861	AMANDA TELES DA SILVA SALES	0
138	45052440	RODOLFO MANUEL CORREIA NOVAIS	0
139	45051633	JAIME CEZAR SOUZA RODRIGUES	0
140	45051692	JESSYCA MARTINS MENDONCA LEO	0
141	45051760	HUMBERTO ALENCAR JONAS FILHO	0
142	45052184	SERGIO BRUNNO DA COSTA SANTOS	0
143	45051651	PEDRO HENRIQUE PALMA NEIVA	0
144	45052282	VICTOR PAIXAO DIAS AQUINO MELO	0
145	45052223	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	0
146	45052094	JOSE CARLOS NUNES RAUECKER	0
147	45052248	ADRIANO SOUSA SANTOS	0
148	45052278	CESAR ALVES TELES	0
149	45051958	RODINELI MENDES MOREIRA	0
150	45051606	ANDRESSA MORAIS DA SILVA	0
151	45051802	JOAO PEDRO DE SOUZA PEREIRA SILVA	0
152	45051715	NATHYELLY MADY GOMIDES MAROCOLO	0
153	45052478	MARCIO CANDIDO DE SIQUEIRA	0
154	45051623	MICHELLY BEZERRA GUEDES	0
155	45052409	BRENNER GOMES VAZ	0
156	45051730	IZABELLA MOREIRA LISBOA	0
157	45052187	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0
158	45052063	GUSTAVO BARBOSA DA SIVA	0
159	45052349	TAYSA DE MORAIS ROCHA	0
160	45051592	VINICIUS BALDUINO BERNARDES	0
161	45052333	CAMILA FERRÃO FERNANDES	0

162	45052483	PAULA REGINA CAMARGO PEREIRA BARBOSA	0
-----	----------	--------------------------------------	---

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL**ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45051952	CARLOS AUGUSTO SOARES BRAGA	4,5

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROJETISTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45051881	ENOQUE PADILHA DE SOUSA	7
2	45052189	ROBERTO JOSE DA SILVA	6,5
3	45051899	ADEMAR MEDEIROS DA SILVA NETO	4,5
4	45051807	CELIO CORREA LEMES FILHO	4
5	45052145	CARLOS DANIEL DE SOUSA BEZERRA	4
6	45052072	IVANI RODRIGUES DOS ANJOS	3,5
7	45051574	THIAGO ALENCAR BRITO	3,5
8	45051873	GISELA SOUSA FERREIRA	3,5
9	45051588	THIAGO DE ALENCAR SOUSA	3,5
10	45051570	RENZO GUIMARAES DE BARROS	3
11	45051774	JOSE LEMES DE SOUZA JUNIOR	2
12	45051845	THARSSIO VENICIO FREITAS DE OLIVEIRA	2
13	45052428	ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE LEOPARDO	2
14	45051741	WERMESON LIMA FREIRE	2
15	45052168	JEANNY MARIANA DUARTE	2
16	45051540	CARLOS ALBERTO CASAMASSA	1,5
17	45052084	JULIO CESAR DE PAULA TEIXEIRA	1,5
18	45051698	JOSE ADALBERTO DO VALE JUNIOR	1,5
19	45052419	CLEUDIMAR BORGES	1,5
20	45052459	EDVARDE SANTANA DOS REIS NETO	1,5
21	45052436	BRAYAN MARQUES BARBOSA	1,5
22	45051569	DANILO DE OLIVEIRA SILVA	1,5
23	45051838	WARLEY MARCELINO LIMA JUNIOR	1,5
24	45052103	HUMBERTO DE ARAÚJO MATIAS	0,5
25	45051576	GABRIELA BATISTA SILVA	0,5
26	45052388	HYGOR CUSTODIO BIZERRA BARROS	0,5
27	45051573	ANDRE FURTADO SIMAS	0
28	45052211	JOSE ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	0
29	45051578	BRUNO CESAR RIBEIRO DA SILVA	0
30	45051701	LETICIA CHAVES FONSECA	0
31	45052437	RICHARDSON DIEGO DE MELO PIRES	0
32	45051560	MICHELLY BEZERRA GUEDES	0
33	45051559	HERIQUE LOPES LIMA	0
34	45052042	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORÇAMENTISTA DE OBRAS CIVIS			
Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45051553	ERIKA SAKAI	10
2	45052124	ESTEFANE DA SILVA LOPES	10
3	45052373	LILIANE FERREIRA ADRIANO	8,5
4	45051552	DANILO GONCALVES DE FARIA	8,5
5	45051798	MATHEUS MATOS FREITAS	8,5
6	45051842	KENNEDY RIBEIRO DE FONSECA NERES	7
7	45051846	JAIRAN CORDEIRO GOMES	7
8	45051591	DANIEL PEDRO DA SILVA SOARES	7
9	45051885	LEANDRO OLIVEIRA CALIXTO	7
10	45052164	VALÉRIO MELO DOS SANTOS	7
11	45051582	ANDRE LUIZ SIMOES SEGURO	7
12	45051584	ANDRISLENE FERREIRA DOS SANTOS	7
13	45051948	MARINEIS BARBOSA MAIA	7
14	45051551	THAÍS FALEIROS CARRIJO	7
15	45052032	PHAUER JUNIO EUGENIO GONCALVES	7
16	45052013	ROBSON EDUARDO DOS SANTOS SÁ	7
17	45052006	THIAGO DIAS BORGES	7
18	45052271	KASSIO CANDIDO MARTINS DO VALE	7
19	45051585	AILTON MARINHO COSTA	7
20	45051814	FRANCIELLE FERNANDES DA SILVA	7
21	45051736	CAROLINA SALVIANO DA SILVA	7
22	45051620	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	7
23	45051726	JESSICA BUENO SILVA	7
24	45051562	BRUNO ALVES FERNANDES	7
25	45051729	CAMILLA DE CASTRO CONSTANT NOROES	7
26	45051577	JORDANA PORTILHO NEVES	7
27	45051872	ELICA ANDRIELLA DA SILVA CUNHA	7
28	45052183	ERICA MERINO	6,5
29	45051572	RENER AMARAL NUNES	6,5
30	45051647	THIAGO GUIMARAES FARIA	6,5
31	45052004	ISABELA APARECIDA VENTURA	6,5
32	45052117	MARCOS MACIEL DE AGUIAR	6,5
33	45051909	GUILHERME MACHADO BARBOSA	6,5
34	45051721	RAFAELLA BRANDAO DA SILVA	6,5
35	45051541	EDSON PEDRO CRUZ	5
36	45052227	MARCUS VINICIUS RAMALHO ALENCAR	5
37	45051566	GIULIANNE DA SILVA LIMA	5
38	45052439	HENRIQUE TOBERGE SANTANA DA COSTA	5
39	45051548	DIEGO DOS SANTOS SILVA	5
40	45052175	GUILHERME AZERÊDO DE ASSIS	5
41	45051725	JÚLIA BELO DOS SANTOS SOUSA	4,5
42	45051567	PABLO RHUAN ATAIDE MONTEIRO	3
43	45051709	FABRICIA RIBEIRO DA SILVA	3
44	45051837	VANESSA LIMA E SILVA	3
45	45051575	JONAS MENDONÇA DOS SANTOS	1,5
46	45052081	LAURA MARTINS CAMELO	1,5
47	45052216	THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0
48	45052422	ANDRE CORREA DE AQUINO CAMARGOS	0

49	45052224	RUAN PABLO DE MIRANDA MINA	0
50	45051983	JOSE FELIPE CARNEIRO	0
51	45051564	LETICIA FERREIRA DA SILVA REIS	0
52	45051558	FERNANDA SILVA DE MORAIS	0
53	45052298	LUCAS GOMES COELHO	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE VIAS TERRESTRES**ÁREA DE ATUAÇÃO: ORÇAMENTISTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45051613	VALDIR CORREIA DE LIMA	8,5
2	45051777	CRHISTIANN WEYDER DE SA FERNANDES	7
3	45051543	BRUNO RAFAEL DE SOUZA	7
4	45051580	KENIA MARA BRANDAO	7
5	45051728	JESSICA BUENO SILVA	7
6	45052241	LIA RAQUEL PEREIRA COSTA PIMENTEL	7
7	45051970	ELICA ANDRIELLA DA SILVA CUNHA	7
8	45052050	ROGERIO ALVES DE FARIA	6,5
9	45051556	JULIO ALVES SALGADO FILHO	5
10	45052177	GUILHERME AZEREDO DE ASSIS	5
11	45051583	MURILO GOMES ARRAES	0
12	45051549	DIEGO DOS SANTOS SILVA	0

ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE VIAS TERRESTRES**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE PROJETOS DE OBRAS VIÁRIAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	45052208	VANDERLI MACHADO	8,5
2	45052213	GISMEIRE VEIGA DA SILVA LOPES	8,5
3	45051775	CRHISTIANN WEYDER DE SA FERNANDES	7
4	45051565	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	7
5	45051812	CARLOS FERNANDO MOREIRA DURAO DE SOUZA	7
6	45051542	BRUNO RAFAEL DE SOUZA	7
7	45051561	FERNANDA DO CARMO GONDIN	7
8	45052012	ROBSON EDUARDO DOS SANTOS SÁ	7
9	45051931	NATHALIA LUIZE DE OLIVEIRA PRADO	7
10	45051571	LEONARDO DE ASSIS CASTILHO	7
11	45051545	JESSE DOS SANTOS RODRIGUES	7
12	45051695	PEDRO RAFAEL NOROES DE SOUZA	7
13	45051622	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	7
14	45051563	ROMULO GONCALVES VIEIRA	7
15	45051969	ELICA ANDRIELLA DA SILVA CUNHA	7
16	45052119	ROGÉRIO ALVES DE FARIA	6,5
17	45051657	JULIANA MARTINS PIRES	6,5
18	45052486	JULIANA GOMES DE SOUSA	6,5
19	45052139	ADRIANO MENDES DA SILVA	6,5
20	45051836	GLAYCON AGUIAR VICENTE	6,5
21	45052240	ELTON CESAR BACELAR MAIA	6
22	45051769	HALYSSON FERREIRA ARANTES	5
23	45052035	CLAYTON ALVES DE SANTANA	5

24	45052272	ITALO ARAUJO DA SILVA PEREIRA	5
25	45052176	GUILHERME AZERÊDO DE ASSIS	5
26	45051586	ÉRICA DE LIMA SILVA	4,5
27	45052228	EMILIO OLIVEIRA JUNIOR	3
28	45051544	MURILO GOMES ARRAES	3
29	45051581	PEDRO HENRIQUE MARCAL MEIRELES	3
30	45051568	BLEINER DOS REIS CAETANO	1,5
31	45052433	SAULO SILVA FORTE	0
32	45052473	TALITON CUNHA CAVALCANTE	0
33	45051546	DIEGO DOS SANTOS SILVA	0
34	45051547	DIEGO DOS SANTOS SILVA	0
35	45052048	DANILLO BRINGEL PIMENTEL	0
36	45051557	BRUNO OLIVEIRA MELO	0
37	45051734	KESLEY DE MOURA MAGALHAES	0
38	45052389	JOSE VENANCIO DE SOUZA PEREIRA SILVA	0

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 406/2019**

Dispõe acerca da redefinição do escalonamento das atividades sujeitas ao licenciamento sanitário no Município de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 265 de 29 de setembro de 2014;

Visando a atualização da Portaria SMS nº 105 de 17/12/2014 e a harmonização das atividades sujeitas ao licenciamento sanitário, conforme RDC ANVISA 153 de 26/04/2017 e Instrução Normativa - IN nº 16 de 26/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir o escalonamento das atividades sujeitas ao licenciamento sanitário no Município de Goiânia, em Grupos, segundo o grau de complexidade, risco sanitário e/ou condições socioeconômicas das atividades do setor regulado, para emissão do Alvará de Autorização Sanitária, conforme Anexo I.

Art. 2º Estabelecer a classificação dos veículos de interesse sanitário para emissão do Certificado de Licenciamento Sanitário de Veículo – CLSV, conforme Anexo II.

§1º Os veículos destinados ao transporte de saneantes desinfestantes (praguicidas) deverão possuir na parte externa a logomarca da empresa e serem do tipo utilitário com a cabine isolada da carroceria, ou motocicleta com baú fixado.

Art. 3º Para efeito da compreensão desta portaria, preconizam-se as seguintes definições:

- I.** Atendimento Pré-hospitalar Móvel de Urgência: atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde;
- II.** Automóvel: veículo automotor destinado ao transporte de passageiros;
- III.** Caminhão: veículo automotor destinado ao transporte de carga;
- IV.** Caminhonete: veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total (PBT) de três mil e quinhentos quilogramas;

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

V. Certificado de Licenciamento Sanitário de Veículo - CLSV: autorização expedida pela vigilância sanitária após a inspeção do veículo e o cumprimento das normas sanitárias pertinentes.

VI. Classificação de empresas para fins de emissão de alvará sanitário:

- a.** EGP – empresa de grande porte;
- b.** EMP – empresa de médio porte;
- c.** EPP – empresa de pequeno porte;
- d.** ME – microempresa.

VII. Motocicletas: veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, destinado ao transporte de carga;

VIII. Reboque: veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor;

IX. Semi-reboque: veículo de um ou mais eixos que se apoia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação;

X. Unidade de transporte e remoção de animais: é o veículo destinado unicamente a remoção de animais que não necessitem de atendimento de urgência ou emergência. Sua utilização dispensa a presença de um médico veterinário.

XI. Unidade Móvel de Atendimento Veterinário: é o veículo identificado como tal, cujos equipamentos, utilizados obrigatoriamente por um profissional médico veterinário, permitam a aplicação de medidas de suporte básico ou avançado de vida, destinadas à estabilização e transporte de animais doentes que necessitem de atendimento de urgência ou emergência.

XII. Unidade Móvel de Atendimento Pré-Hospitalar: estabelecimento de saúde composto por equipe especializada e veículo (s) destinado(s) ao Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Se destina exclusivamente ao transporte de enfermos e são classificados como:

- a)** Ambulância de Transporte (Tipo A): é qualquer tipo de veículo que seja destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, devendo ser tripulada por um condutor e no mínimo um Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.
- b)** Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

o serviço de destino, devendo ser tripulada por um condutor e no mínimo um Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.

c) Ambulância de Resgate (Tipo C): veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento, devendo ser tripulada por 3 profissionais militares, policiais rodoviários, bombeiros militares e/ou outros profissionais reconhecidos pelo gestor público, sendo um condutor e os outros dois profissionais com capacitação e certificação em salvamento e suporte básico de vida.

d) Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. O veículo deve ser tripulado por no mínimo um condutor, um enfermeiro e um médico.

e) Aeronave de Transporte Médico (Tipo E): aeronave de asa fixa ou rotativa utilizada para transporte inter-hospitalar de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC. Para os casos de atendimento pré-hospitalar móvel primário não traumático e secundário, deve contar com o piloto, um médico, e um enfermeiro. Para o atendimento a urgências traumáticas em que sejam necessários procedimentos de salvamento, é indispensável à presença de profissional capacitado para tal.

f) Veículos de Intervenção Rápida: também chamados de veículos leves, veículos rápidos ou veículos de ligação médica pré-hospitalares são utilizados para transporte de médicos com equipamentos que possibilitam oferecer suporte avançado de vida nas ambulâncias do Tipo A, B e C.

XIII. Utilitário: veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada;

XIV. Veículo automotor: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e produtos, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e produtos;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

XV. Veículo de carga: veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor;

XVI. Veículo misto: veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

Art. 4º O licenciamento sanitário de atividades econômicas será preferencialmente eletrônico, vinculado à inscrição municipal do solicitante, e ocorrerá sempre que houver:

- I.** Abertura da empresa ou alteração no registro empresarial na Junta Comercial do Estado;
- II.** Alteração/inclusão de atividade econômica;
- III.** Renovação da licença sanitária em função da expiração do prazo de validade;
- IV.** Regularização da empresa cuja licença sanitária nunca tenha sido solicitada ou tenha sido indeferida;
- V.** Alteração de endereço do estabelecimento.

Art. 5º – O cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o licenciamento e exercício de determinada atividade econômica será verificado por meio de inspeção sanitária ou análise documental.

§1º O licenciamento sanitário de atividades econômicas será realizado por meio da apresentação de documentos, fornecimento de informações e declarações pela empresa, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§2º Para o início das atividades de baixo risco sanitário a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao consequente início da operação, e para as atividades de alto risco, previamente ao licenciamento, o qual, neste caso, ocorrerá após anuência da autoridade sanitária.

§3º As declarações previstas no parágrafo § 1º deverão ser assinadas eletronicamente pelo responsável ou representante legal, mediante usuário e senha cadastrados ou assinatura digital.

§4º No ato da solicitação do licenciamento por meio eletrônico a empresa deve declarar, mediante aceite do termo de ciência e responsabilidade, o atendimento aos requisitos legais exigidos para a emissão do alvará de autorização sanitária, compreendendo os aspectos sanitários, estruturais, ambientais e de segurança e proteção à saúde do trabalhador.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§5º O fornecimento de informações e declarações implica responsabilização, do responsável legal, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Art. 6º A licença sanitária poderá ser suspensa, como medida cautelar, quando o interessado:

- I.** Deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença sanitária e previstas na legislação sanitária vigente;
- II.** Deixar de cumprir as exigências da legislação sanitária;
- III.** Apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante o órgão da vigilância sanitária;
- IV.** Apresentar declarações falsas e dados inexatos perante o órgão da vigilância sanitária.

Art. 7º – Estabelecimentos que exerçam exclusivamente atividades administrativas (escritório), sem armazenamento ou prestação de serviços no local, não estão sujeitos ao licenciamento sanitário.

§1º Poderá ser passível de licenciamento sanitário o estabelecimento que exerça atividades relacionadas a prestação de serviços de interesse à saúde em local diverso do endereço do escritório.

Art. 8º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria nº 105 de 17 de dezembro de 2014.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 06 dias de setembro de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
ABRIGO PARA MENORES	8730101; 8730102; 8730199	10	ALTO
ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	8730102; 8711503; 8730199	10	ALTO
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS – DROGARIA	4771701	8	ALTO
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	8640212	7	ALTO
ALMOXARIFADO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	8640201; 8640202	7	ALTO
ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICO (UNIDADE PÚBLICA)	8411600	11	ALTO
AMBULATÓRIO	8630503	10	ALTO
AMBULATÓRIO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS	8630503	10	ALTO
ARMAZENAR COSMÉTICOS PERFUMES PROD. HIGIENE PESSOAL	5211799	8	ALTO
ARMAZENAR MED. E/OU INSUMO SOB CONTROLE ESPECIAL	5211799	7	ALTO
ARMAZENAR MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS	5211799	7	ALTO
ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE	5211799	7	ALTO
ARMAZENAR SANEANTES	5211799	8	ALTO
ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ACIMA DE 301 ALUNOS	9313100	7	BAIXO
ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO ATÉ 200 ALUNOS	9313100	10	BAIXO
ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DE 201 A 301 ALUNOS	9313100	9	BAIXO
ATIVIDADE INDUSTRIAL DE INTERESSE À SAÚDE DO TRABALHADOR ACIMA DE 10 FUNCIONÁRIOS	3299099	10	BAIXO
ATIVIDADE INDUSTRIAL DE INTERESSE À SAÚDE DO TRABALHADOR ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	3299099	11	BAIXO
BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS DE ORIGEM HUMANA	8640214; 8630507	3	ALTO
BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HEMATOPOIÉTICOS DE ORIGEM HUMANA	8640214	3	ALTO
BANCO DE LEITE HUMANO	8690902	7	ALTO
BANCO DE SANGUE	8640212	1	ALTO
BANCO DE SANGUE VETERINÁRIO	7500100	8	ALTO
BANCO DE TECIDOS OCULARES DE ORIGEM HUMANA	8640214	3	ALTO
BARBEARIA – 3 OU MAIS PROFISSIONAIS	9602501	10	BAIXO
BARBEARIA – ATÉ 2 PROFISSIONAIS	9602501	11	BAIXO
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM SERVIÇO COMPLETO (EGP)	5611202; 5611204; 5611205	4	BAIXO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM SERVIÇO COMPLETO (EMP)	5611202; 5611204; 5611205	6	BAIXO
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM SERVIÇO COMPLETO (EPP)	5611202; 5611204; 5611205	8	BAIXO
BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM SERVIÇO COMPLETO (ME)	5611202; 5611204; 5611205	10	BAIXO
BENEFICIAMENTO DE ARROZ (EGP)	1061901	2	ALTO
BENEFICIAMENTO DE ARROZ (EMP)	1061901	4	ALTO
BENEFICIAMENTO DE ARROZ (EPP)	1061901	6	ALTO
BENEFICIAMENTO DE ARROZ (ME)	1061901	8	ALTO
BENEFICIAMENTO DE CAFÉ (EGP)	1081301	2	ALTO
BENEFICIAMENTO DE CAFÉ (EMP)	1081301	4	ALTO
BENEFICIAMENTO DE CAFÉ (EPP)	1081301	6	ALTO
BENEFICIAMENTO DE CAFÉ (ME)	1081301	8	ALTO
BERÇÁRIO	8511200	10	ALTO
BOATE	9329801	6	BAIXO
BRINQUEDOTECA	9329899; 9329804	10	ALTO
BRONZEAMENTO NATURAL	9602502	11	BAIXO
CABELEIREIRO – 3 OU MAIS ATIVIDADES	9602501	10	BAIXO
CABELEIREIRO – ATÉ 2 ATIVIDADES	9602501	11	BAIXO
CANIL/GATIL	7500100; 9609207	10	BAIXO
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)	3600601	1	ALTO
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (SAC)	3600601	8	ALTO
CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM)	8730102; 5590601	8	BAIXO
CASA DE ESPETÁCULO, TEATRO E SIMILARES	9003500	6	BAIXO
CASA DE FESTAS E EVENTOS ACIMA DE 500 PESSOAS	8230002	6	BAIXO
CASA DE FESTAS E EVENTOS ATÉ 250 PESSOAS	8230002	10	BAIXO
CASA DE FESTAS E EVENTOS DE 251 A 500 PESSOAS	8230002	8	BAIXO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
CENTRAL DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO	8640202; 8640201	7	ALTO
CENTRO COMERCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (SHOPPING)	6822600	1	BAIXO
CENTRO COMERCIAL DE BAIXA COMPLEXIDADE	6822600	4	BAIXO
CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	8711504	8	BAIXO
CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (UNIDADE PÚBLICA)	8720401; 8411600	11	BAIXO
CENTRO ESPORTIVO	9311500	8	BAIXO
CINEMA	5914600	6	BAIXO
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA C/ PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAO X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8650004	8	ALTO
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA C/ PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAO X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8650004	7	ALTO
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RESTRITA A CONSULTAS (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8650004	8	BAIXO
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RESTRITA A CONSULTAS (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8650004	9	BAIXO
CLÍNICA DE NUTRIÇÃO C/ PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAO X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8650002	8	ALTO
CLÍNICA DE NUTRIÇÃO C/ PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAO X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8650002	7	ALTO
CLÍNICA DE NUTRIÇÃO RESTRITA A CONSULTAS (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8650002	8	BAIXO
CLÍNICA DE NUTRIÇÃO RESTRITA A CONSULTAS (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8650002	9	BAIXO
CLÍNICA DE PSICOLOGIA (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8650003	8	BAIXO
CLÍNICA DE PSICOLOGIA (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8650003	9	BAIXO
CLÍNICA DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	8630507	3	ALTO
CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIOS X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8630502; 8630501	8	ALTO
CLÍNICA MÉDICA COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIOS -X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8630502; 8630501	7	ALTO
CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8630503	8	BAIXO
CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8630503	9	BAIXO



ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIOS -X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8630501; 8630502; 8630503; 8650002; 8650004; 8650003; 8650006; 8650005; 8630504; 8640208; 8640207; 8650099	7	ALTO
CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIOS -X OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8630501; 8630502; 8630503; 8650002; 8650004; 8650003; 8650006; 8650005; 8630504; 8640208; 8640207;	8	ALTO
CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL RESTRITA A CONSULTAS (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8630503; 8650004; 8650002; 8650003; 8650006; 8650005	8	BAIXO
CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL RESTRITA A CONSULTAS (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8630503; 8650004; 8650002; 8650003; 8650006; 8650005	9	BAIXO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8630504	7	ALTO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8630504	8	ALTO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SEM RAIOS-X (ACIMA DE 5 CONSULTÓRIOS)	8630504	8	ALTO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA SEM RAIOS-X (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS)	8630504	9	ALTO
CLÍNICA VETERINÁRIA	7500100	9	ALTO
CLÍNICA VETERINÁRIA COM PET SHOP	7500100	8	ALTO
CLÍNICA VETERINÁRIA COM RAIOS-X	7500100	8	ALTO
CLÍNICA VETERINÁRIA COM RAIOS-X E PET SHOP	7500100	7	ALTO
CLÍNICA VETERINÁRIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM OU MÉTODOS GRÁFICOS	7500100	8	ALTO
CLUBE RECREATIVO ATÉ 2 SERVIÇOS	9312300	4	BAIXO
CLUBE RECREATIVO COM 3 OU MAIS SERVIÇOS	9312300	1	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR (EGP)	4637102	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR (EMP)	4637102	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR (EPP)	4637102	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR (ME)	4637102	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL (EGP)	4635401	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL (EMP)	4635401	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL (EPP)	4635401	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL (ME)	4635401	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO (EGP)	4635403	4	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO (EMP)	4635403	6	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO (EPP)	4635403	8	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO (ME)	4635403	10	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO ASSOCIADA (EGP)	4635403	4	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO ASSOCIADA (EMP)	4635403	6	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO ASSOCIADA (EPP)	4635403	8	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COM ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO ASSOCIADA (ME)	4635403	10	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, EMBALADAS E DERIVADOS (EGP)	4634602	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, EMBALADAS E DERIVADOS (EMP)	4634602	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, EMBALADAS E DERIVADOS (EPP)	4634602	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS, EMBALADAS E DERIVADOS (ME)	4634602	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EGP)	4635499	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP)	4635499	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EPP)	4635499	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME)	4635499	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU (EGP)	4623105	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU (EMP)	4623105	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU (EPP)	4623105	8	BAIXO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU (ME)	4623105	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO (EGP)	4621400	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO (EMP)	4621400	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO (EPP)	4621400	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO (ME)	4621400	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL (EGP)	4637101	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL (EMP)	4637101	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL (EPP)	4637101	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL (ME)	4637101	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS (EGP)	4634601	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS (EMP)	4634601	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS (EPP)	4634601	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS (ME)	4634601	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS (EGP)	4634699	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS (EMP)	4634699	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS (EPP)	4634699	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS (ME)	4634699	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (EGP)	4632001	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (EMP)	4632001	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (EPP)	4632001	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (ME)	4632001	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, FARELOS, AMIDOS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO ASSOCIADA (EGP)	4632003	4	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, FARELOS, AMIDOS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO ASSOCIADA (EMP)	4632003	6	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, FARELOS, AMIDOS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO ASSOCIADA (EPP)	4632003	8	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, FARELOS, AMIDOS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO ASSOCIADA (ME)	4632003	10	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE (EGP)	4635402	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE (EMP)	4635402	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE (EPP)	4635402	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE (ME)	4635402	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (EGP)	4637107	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (EMP)	4637107	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (EPP)	4637107	8	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (ME)	4637107	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (EGP)	4686902	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (EMP)	4686902	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (EPP)	4686902	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (ME)	4686902	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, FARELOS, AMIDOS (EGP)	4632002	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, FARELOS, AMIDOS (EMP)	4632002	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, FARELOS, AMIDOS (EPP)	4632002	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, FARELOS, AMIDOS (ME)	4632002	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (EGP)	4633801	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (EMP)	4633801	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (EPP)	4633801	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (ME)	4633801	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE GELADOS COMESTÍVEIS (EGP)	4637106	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE GELADOS COMESTÍVEIS (EMP)	4637106	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE GELADOS COMESTÍVEIS (EPP)	4637106	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE GELADOS COMESTÍVEIS (ME)	4637106	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS (EGP)	4631100	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS (EMP)	4631100	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS (EPP)	4631100	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS (ME)	4631100	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (EGP)	4637105	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (EMP)	4637105	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (EPP)	4637105	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (ME)	4637105	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (EGP)	4691500	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (EMP)	4691500	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (EPP)	4691500	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ME)	4691500	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS (EGP)	4637103	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS (EMP)	4637103	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS (EPP)	4637103	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS (ME)	4637103	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE OVOS (EGP)	4633802	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE OVOS (EMP)	4633802	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE OVOS (EPP)	4633802	8	BAIXO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMÉRCIO ATACADISTA DE OVOS (ME)	4633802	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (EGP)	4637104	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (EMP)	4637104	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (EPP)	4637104	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (ME)	4637104	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PECAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS	3314717; 4662100; 4661300; 3314711 3314712; 3314714; 3314715; 3314716	9	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS	4541202; 4530701	9	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR (EGP)	4634603	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR (EMP)	4634603	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR (EPP)	4634603	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR (ME)	4634603	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E GRAMÍNEAS	4623106	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS	4530702	9	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (EGP)	4639701	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (EMP)	4639701	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (EPP)	4639701	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ME)	4639701	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (EGP)	4639702	4	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (EMP)	4639702	6	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (EPP)	4639702	8	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (ME)	4639702	10	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA (EGP)	4622200	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA (EMP)	4622200	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA (EPP)	4622200	8	BAIXO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA (ME)	4622200	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS	4687703	9	ALTO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EGP)	4637199	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EGP) - DEPÓSITO FECHADO	4637199	4	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP)	4637199	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP) - DEPÓSITO FECHADO	4637199	6	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EPP)	4637199	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EPP) - DEPÓSITO FECHADO	4637199	8	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME)	4637199	10	BAIXO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME) - DEPÓSITO FECHADO	4637199	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS ENVASADAS E BEBIDAS - SEM CONSUMO NO LOCAL (EGP)	4723700	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS ENVASADAS E BEBIDAS - SEM CONSUMO NO LOCAL (EMP)	4723700	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS ENVASADAS E BEBIDAS - SEM CONSUMO NO LOCAL (EPP)	4723700	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUAS ENVASADAS E BEBIDAS - SEM CONSUMO NO LOCAL (ME)	4723700	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS	4773300	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE (EGP)	4722901	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE (EMP)	4722901	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE (EPP)	4722901	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE (ME)	4722901	11	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES EM BANCA DE FEIRA OU DE MERCADO POPULAR	4722901	12	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMES	4772500	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMES COM FRACIONAMENTO	4772500	9	ALTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – BOMBONIERE (EGP)	4721104	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – BOMBONIERE (EMP)	4721104	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – BOMBONIERE (EPP)	4721104	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – BOMBONIERE (ME)	4721104	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO (EGP)	4761003	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO (EMP)	4761003	6	BAIXO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO (EPP)	4761003	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO (ME)	4761003	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO E OUTROS ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EGP)	4789099	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO E OUTROS ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP)	4789099	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO E OUTROS ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EPP)	4789099	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO E OUTROS ARTIGOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME)	4789099	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (EGP)	4724500	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (EMP)	4724500	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (EPP)	4724500	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (ME)	4724500	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM BANCA DE FEIRA OU MERCADO POPULAR	4724500	12	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (EGP)	4721103	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (EMP)	4721103	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (EPP)	4721103	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (ME)	4721103	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS EM BANCA DE FEIRA OU MERCADO POPULAR	4721103	12	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS (EGP)	4712100	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS (EMP)	4712100	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS (EPP)	4712100	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS (ME)	4712100	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA (EGP)	4729602	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA (EMP)	4729602	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA (EPP)	4729602	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA (ME)	4729602	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS – Acima de 10 empregados	4541206; 4530703, 4520007	9	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS – Entre 1 e 3 empregados	4541206; 4530703, 4520007	12	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS – Entre 4 e 6 empregados	4541206; 4530703, 4520007	11	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS – Entre 7 e 10 empregados	4541206; 4530703, 4520007	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS - Acima de 10 empregados	4530704; 4541207	9	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS - Entre 4 e 6 empregados	4530704; 4541207	11	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS - Entre 7 e 10 empregados	4530704; 4541207	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS Entre 1 e 3 empregados	4530704; 4541207	12	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS – PEIXARIA (EGP)	4722902	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS – PEIXARIA (EMP)	4722902	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS – PEIXARIA (EPP)	4722902	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS – PEIXARIA (ME)	4722902	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PESCADOS EM BANCA DE FEIRA OU MERCADO POPULAR	4722902	12	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS E GRAMÍNEAS	4789002; 0122900	11	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS	4530705	11	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EGP)	4729699	4	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP)	4729699	6	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EPP)	4729699	8	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME)	4729699	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	4771702; 4771703	6	ALTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – DROGARIA	4771701	9	ALTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ÓPTICOS	4774100	10	BAIXO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	4773300	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS INALANTES - Entre 01 e 03 empregados	4741500; 4744001; 4744002; 4744003; 4744004; 4744005; 4744006; 4744099; 4713004	12	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS INALANTES - Entre 04 e 06 empregados	4741500; 4744001; 4744002; 4744003; 4744004; 4744005; 4744006; 4744099; 4713004	11	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS INALANTES - Acima de 10 empregados	4741500; 4744001; 4744002; 4744003; 4744004; 4744005; 4744006; 4744099; 4713004	9	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS INALANTES - Entre 07 e 10 empregados	4741500; 4744001; 4744002; 4744003; 4744004; 4744005; 4744006; 4744099; 4713004	10	BAIXO
COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES	4789005	10	BAIXO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
COMUNIDADE TERAPÊUTICA	8720499	5	ALTO
CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIO-X OU RESSONÂNCIA	8650004	10	ALTO
CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA RESTRITO A CONSULTAS	8650004	11	BAIXO
CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIO-X OU RESSONÂNCIA	8650006	10	ALTO
CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA RESTRITO A CONSULTAS	8650006	11	BAIXO
CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO RESTRITO A CONSULTAS	8650002	11	BAIXO
CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIO-X OU RESSONÂNCIA	8650002	10	ALTO
CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	8650003	11	BAIXO
CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL RESTRITO A CONSULTAS	8650005	11	BAIXO
CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO	8650099	11	BAIXO
CONSULTÓRIO MÉDICO COM PROCEDIMENTOS OU RECURSOS DIAGNÓSTICOS, EXCETO RAIO-X OU RESSONÂNCIA	8630503	10	ALTO
CONSULTÓRIO MÉDICO RESTRITO A CONSULTAS	8630503	11	BAIXO
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	8630504	11	ALTO
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIOS-X	8630504	10	ALTO
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	7500100	11	ALTO
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO COM PET SHOP	7500100	10	ALTO
CURSOS PARA PROFISSIONAIS DA BELEZA	8599699; 8541400	7	BAIXO
DEPILAÇÃO – 3 OU MAIS BOXES	9602502	10	BAIXO
DEPILAÇÃO – ATÉ 2 BOXES	9602502	11	BAIXO
DEPÓSITO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS POR CONTA DE TERCEIROS (exceto armazéns gerais e guarda móveis) (EGP)	5211799	4	ALTO
DEPÓSITO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS POR CONTA DE TERCEIROS, exceto armazéns gerais e guarda móveis (EMP)	5211799	6	ALTO
DEPÓSITO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS POR CONTA DE TERCEIROS, exceto armazéns gerais e guarda móveis (EPP)	5211799	8	ALTO
DEPÓSITO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS POR CONTA DE TERCEIROS, exceto armazéns gerais e guarda móveis (ME)	5211799	10	ALTO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES PARA DIAGNOSTICO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO PARA SAÚDE	6203100; 6201500	6	ALTO
DISPENSACÃO MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL - DROGARIA	4771701	8	ALTO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO SOB CONTROLE ESPECIAL	8712300; 8800600; 8640203; 8622400; 8621601; 8621602; 8630507; 7500100; 8640205; 8640213; 8640211; 8640206; 8640204; 8630501; 8630502; 8630504; 8640209;	11	ALTO
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	4681801	5	ALTO
DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	4646001	7	ALTO
DISTRIBUIR DROGAS VEGETAIS	4644301; 4623199	7	ALTO
DISTRIBUIR GASES MEDICINAIS	4644301; 4684299	6	ALTO
DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS	4644301	6	ALTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTOS	4644301	6	ALTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS SOB CONTROLE ESPECIAL	4644301	6	ALTO
DISTRIBUIR PRODUTOS ÓPTICOS	4649499	7	ALTO
DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE	4645101; 4645102; 4645103; 4664800	6	ALTO
DISTRIBUIR SANEANTES	4649408	7	ALTO
DISTRITO SANITÁRIO-ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE (UNIDADE PÚBLICA)	8411600	11	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
DORMITÓRIO E PENSÃO – ACIMA DE 41 DORMITÓRIOS	5590601; 5590602; 5559603; 5590699	8	BAIXO
DORMITÓRIO E PENSÃO – ATÉ 25 DORMITÓRIOS	5590601; 5590602; 5590699; 5590603	10	BAIXO
DORMITÓRIO E PENSÃO – DE 26 A 40 DORMITÓRIOS	5590601; 5590602; 5590699; 5590603	9	BAIXO
EDUCAÇÃO INFANTIL - ACIMA DE 101 VAGAS / TURNO	8512100	5	ALTO
EDUCAÇÃO INFANTIL – ATÉ 100 VAGAS / TURNO	8512100	10	ALTO
EMPRESA DE CONFECÇÃO DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS	3250703	10	ALTO
EMPRESA DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	8129000	5	ALTO
EMPRESA DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	4771702; 8650007	4	ALTO
EMPRESA DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	4771702; 8650007	3	ALTO
EMPRESA DE ORTOPEDIA TÉCNICA	3250703	10	ALTO
EMPRESA PROCESSADORA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	8129000	5	ALTO
EMPRESA PROCESSADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	8129000	5	ALTO
ENSINO COMPLEMENTAR E/OU PREPARATÓRIO PARA EXAMES – 101 OU MAIS VAGAS	8599604; 8599605; 8599699	5	BAIXO
ENSINO COMPLEMENTAR E/OU PREPARATÓRIO PARA EXAMES – ATÉ 100 VAGAS / TURNO	8599604; 8599605; 8599699	10	BAIXO
ENSINO DE ARTES	8592901; 8592902; 8592903; 8592999	11	BAIXO
ENSINO DE ESPORTE	8591100	11	BAIXO
ENSINO DE IDIOMAS	8593700	11	BAIXO
ENSINO DE INFORMÁTICA	8599603; 8599699	11	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
ENSINO FUNDAMENTAL – 101 A 200 VAGAS / TURNO	8513900	6	BAIXO
ENSINO FUNDAMENTAL – ACIMA DE 201 VAGAS / TURNO	8513900	8	BAIXO
ENSINO FUNDAMENTAL – ATÉ 100 VAGAS / TURNO	8513900	10	BAIXO
ENSINO MÉDIO – 101 A 200 VAGAS / TURNO	8541400; 8520100	6	BAIXO
ENSINO MÉDIO – ACIMA DE 201 VAGAS / TURNO	8541400; 8520100	8	BAIXO
ENSINO MÉDIO – ATÉ 100 VAGAS / TURNO	8541400; 8520100	10	BAIXO
ENSINO SUPERIOR	8531700; 8532500; 8542200; 8533300	1	BAIXO
ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	8541400; 8599699	7	BAIXO
ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOB CONTRATO (EGP)	8292000	4	BAIXO
ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOB CONTRATO (EMP)	8292000	6	BAIXO
ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOB CONTRATO (EPP)	8292000	8	BAIXO
ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOB CONTRATO (ME)	8292000	10	BAIXO
ENVASAR GASES MEDICINAIS	2014200	3	ALTO
ERVANARIA	4729699	11	BAIXO
ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)	3701100	5	ALTO
ESTÁDIO	9311500	1	BAIXO
ESTAMPARIA, TEXTURIZAÇÃO, SERIGRAFIA, SILKAGEM, PLOTAGEM EM TECIDOS TÊXTEIS OU OUTROS MATERIAIS - ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1340501; 1813099; 1813001; 1351100; 1330800	8	BAIXO
ESTAMPARIA, TEXTURIZAÇÃO, SERIGRAFIA, SILKAGEM, PLOTAGEM EM TECIDOS TÊXTEIS OU OUTROS MATERIAIS - COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	1340501; 1813099; 1813001; 1351100; 1330800	11	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
ESTAMPARIA, TEXTURIZAÇÃO, SERIGRAFIA, SILKAGEM, PLOTAGEM EM TECIDOS TÊXTEIS OU OUTROS MATERIAIS - DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	1340501; 1813099; 1813001; 1351100; 1330800	10	BAIXO
EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS E RECREATIVOS	9329802; 9329803; 9329804	11	BAIXO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO (EGP)	1072401	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO (EMP)	1072401	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO (EPP)	1072401	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO (ME)	1072401	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (dextrose) E DE BETERRABA (EGP)	1072402	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (dextrose) e de BETERRABA (EMP)	1072402	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (dextrose) e de BETERRABA (EPP)	1072402	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (dextrose) e de BETERRABA (ME)	1072402	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO (VHP, cristal, demerara, mascavo) E SUBPRODUTOS (EGP)	1071600	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO (VHP, cristal, demerara, mascavo) E SUBPRODUTOS (EMP)	1071600	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO (VHP, cristal, demerara, mascavo) E SUBPRODUTOS (EPP)	1071600	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO (VHP, cristal, demerara, mascavo) E SUBPRODUTOS (ME)	1071600	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES (EGP)	2091600	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES (EMP)	2091600	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES (EPP)	2091600	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES (ME)	2091600	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS (EGP)	2093200	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS (EMP)	2093200	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS (EPP)	2093200	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS (ME)	2093200	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES (EGP)	1099606	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES (EMP)	1099606	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES (EPP)	1099606	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES (ME)	1099606	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (EGP)	1121600	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (EMP)	1121600	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (EPP)	1121600	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (ME)	1121600	8	ALTO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS (EGP)	1096100	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS (EMP)	1096100	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS (EPP)	1096100	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS (ME)	1096100	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (EGP)	1099607	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (EMP)	1099607	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (EPP)	1099607	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ME)	1099607	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS (EGP)	1065101	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS (EMP)	1065101	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS (EPP)	1065101	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS (ME)	1065101	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS (EGP)	1122404	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS (EMP)	1122404	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS (EPP)	1122404	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS (ME)	1122404	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS (EGP)	1092900	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS (EMP)	1092900	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS (EPP)	1092900	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS (ME)	1092900	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES COM ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	3104700	5	BAIXO
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	3104700	10	BAIXO
FABRICAÇÃO DE COLCHÕES DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	3104700	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, CONCENTRADOS DE TOMATE E CASTANHAS (EMP)	1031700	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, CONCENTRADOS DE TOMATE E CASTANHAS (EPP)	1031700	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, CONCENTRADOS DE TOMATE E CASTANHAS (ME)	1031700	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, CONCENTRADOS DE TOMATES E CASTANHAS (EGP)	1031700	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO (EGP)	1032501	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO (EMP)	1032501	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO (EPP)	1032501	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO (ME)	1032501	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE VEGETAIS (exceto palmito), PROCESSAMENTO DE VEGETAIS (EGP)	1032599	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE VEGETAIS (exceto palmito), PROCESSAMENTO DE VEGETAIS (EMP)	1032599	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE VEGETAIS, EXCETO PALMITO (EPP)	1032599	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE VEGETAIS, EXCETO PALMITO E PROCESSAMENTO DE VEGETAIS (ME)	1032599	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CACAU E DE CHOCOLATES (EGP)	1093701	2	ALTO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CACAU E DE CHOCOLATES (EMP)	1093701	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CACAU E DE CHOCOLATES (EPP)	1093701	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE CACAU E DE CHOCOLATES (ME)	1093701	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO (EGP)	1062700	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO (EMP)	1062700	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO (EPP)	1062700	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO (ME)	1062700	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - PARA ALIMENTOS (EGP)	1732000	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - PARA ALIMENTOS (EMP)	1732000	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO - PARA ALIMENTOS (EPP)	1732000	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO (EGP)	1732000; 1741902	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO (EMP)	1732000; 1741902	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO (EPP)	1732000; 1741902	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO (ME)	1732000; 1741902	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO PARA ALIMENTOS (ME)	1732000	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA - PARA ALIMENTOS (EMP)	2349499	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA - PARA ALIMENTOS (EPP)	2349499	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA (EGP)	2349499	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA (EMP)	2349499	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA (EPP)	2349499	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA (ME)	2349499	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA PARA ALIMENTOS (EGP)	2349499	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA NÃO REFRATÁRIA PARA ALIMENTOS (ME)	2349499	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA - PARA ALIMENTOS (EPP)	2341900	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA (EGP)	2341900	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA (EMP)	2341900	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA (EPP)	2341900	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA (ME)	2341900	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA PARA ALIMENTOS (EGP)	2341900	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA PARA ALIMENTOS (ME)	2341900	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CERÂMICA REFRATÁRIA - PARA ALIMENTOS (EMP)	2341900	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO - PARA ALIMENTOS (EMP)	2222600	4	ALTO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO - PARA ALIMENTOS (EPP)	2222600	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (EGP)	2222600; 3832700	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (EMP)	2222600; 3832700	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (EPP)	2222600; 3832700	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (ME)	2222600; 3832700	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA ALIMENTOS (EGP)	2222600	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA ALIMENTOS (ME)	2222600	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (EGP)	1731100	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (EMP)	1731100	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (EPP)	1731100	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL (ME)	1731100	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL PARA ALIMENTOS (EGP)	1731100	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL PARA ALIMENTOS (EMP)	1731100	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL PARA ALIMENTOS (EPP)	1731100	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL PARA ALIMENTOS (ME)	1731100	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO - PARA ALIMENTOS (EPP)	1733800	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO (EGP)	1733800	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO (EMP)	1733800	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO (EPP)	1733800	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO (ME)	1733800	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO PARA ALIMENTOS (EGP)	1733800	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO PARA ALIMENTOS (EMP)	1733800	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO PARA ALIMENTOS (ME)	1733800	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO (EGP)	2312500	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO (EMP)	2312500	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO (EPP)	2312500	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO (ME)	2312500	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO PARA ALIMENTOS (EMP)	2312500	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO PARA ALIMENTOS (EPP)	2312500	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO PARA ALIMENTOS (ME)	2312500	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO PARA ALIMENTOS (EGP)	2312500	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS (EGP)	2591800	2	BAIXO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS (EMP)	2591800	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS (EPP)	2591800	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS (ME)	2591800	8	BAIXO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PARA ALIMENTOS (EGP)	2591800	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PARA ALIMENTOS (EMP)	2591800	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PARA ALIMENTOS (EPP)	2591800	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PARA ALIMENTOS (ME)	2591800	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS (EGP)	1095300	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS (EMP)	1095300	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS (EPP)	1095300	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS (ME)	1095300	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EGP)	1063500	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EMP)	1063500	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EPP)	1063500	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (ME)	1063500	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO (EGP)	1064300	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO (EMP)	1064300	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO (EPP)	1064300	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO (ME)	1064300	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (EGP)	1099603	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (EMP)	1099603	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (EPP)	1099603	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS (ME)	1099603	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (EGP)	1093702	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (EMP)	1093702	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (EPP)	1093702	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES (ME)	1093702	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS E BASES PARA SORVETES (EGP)	1053800	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS E BASES PARA SORVETES (EMP)	1053800	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS E BASES PARA SORVETES (EPP)	1053800	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS E BASES PARA SORVETES (ME)	1053800	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELO COMUM (EGP)	1099604	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELO COMUM (EMP)	1099604	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELO COMUM (EPP)	1099604	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE GELO COMUM (ME)	1099604	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (EGP)	1094500	2	ALTO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (EMP)	1094500	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (EPP)	1094500	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (ME)	1094500	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EGP)	1122499	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP)	1122499	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EPP)	1122499	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME)	1122499	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS GORDURAS E CREMES VEGETAIS COMESTÍVEIS (EMP)	1043100	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS GORDURAS E CREMES VEGETAIS COMESTÍVEIS (EPP)	1043100	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS GORDURAS E CREMES VEGETAIS COMESTÍVEIS (ME)	1043100	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTRAS GORDURAS E CREMES VEGETAIS COMESTÍVEIS(EGP)	1043100	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP)	1099699	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EPP)	1099699	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME)	1099699	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (EGP)	1099699	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS (EGP)	1099602	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS (EMP)	1099602	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS (EPP)	1099602	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS (ME)	1099602	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS E XAROPES PARA REFRESCOS (EGP)	1122403	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS E XAROPES PARA REFRESCOS (EMP)	1122403	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS E XAROPES PARA REFRESCOS (EPP)	1122403	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE PÓS E XAROPES PARA REFRESCOS (ME)	1122403	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ (EGP)	1082100	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ (EMP)	1082100	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ (EPP)	1082100	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ (ME)	1082100	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (EGP)	1091101	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (EMP)	1091101	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (EPP)	1091101	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL (ME)	1091101	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EGP)	1061902	2	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EMP)	1061902	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EPP)	1061902	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (ME)	1061902	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE etc.) (EGP)	1099605	2	ALTO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE etc.) (EMP)	1099605	4	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE etc.) (EPP)	1099605	6	ALTO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE etc.) (ME)	1099605	8	ALTO
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS PARA EMBALAGENS (EGP)	2071100	2	BAIXO
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS PARA EMBALAGENS (EMP)	2071100	4	BAIXO
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS PARA EMBALAGENS (EPP)	2071100	6	BAIXO
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS PARA EMBALAGENS (ME)	2071100	8	BAIXO
FABRICAR COSMÉTICOS	2063100	3	ALTO
FABRICAR GASES MEDICINAIS	2014200	2	ALTO
FABRICAR INSUMOS FARMACÊUTICOS	2110600	2	ALTO
FABRICAR MEDICAMENTOS	2121101; 2123800	1	ALTO
FABRICAR PERFUMES	2063100	3	ALTO
FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	2063100; 1742700	3	ALTO
FABRICAR PRODUTOS PARA SAÚDE	3250701; 3250702; 3250704; 3250705; 2660400; 2123800	2	ALTO
FABRICAR SANEANTES	2052500; 2061400; 2062200	3	ALTO
FOOD PARK	6822600	4	ALTO
FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS	4644301	3	ALTO
FUNERÁRIA	9603304; 9603399	5	BAIXO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO – SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E/OU CREMAÇÃO	9603301; 9603302; 9603303	4	BAIXO
HEMOCENTRO REGIONAL	8640212	1	ALTO
HIPERMERCADO (Área de venda superior a 5000 m2)	4711301	1	BAIXO
HOSPITAL	8610101	1	ALTO
HOSPITAL DIA	8800600	3	ALTO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO	8610101; 8630501	3	ALTO
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	8610101	3	ALTO
HOSPITAL VETERINÁRIO	7500100	5	ALTO
HOSPITAL VETERINÁRIO COM RAIO-X	7500100	5	ALTO
HOTEL – ACIMA DE 100 DORMITÓRIOS	5510801; 5590699 5510802	5	BAIXO
HOTEL – ATÉ 50 DORMITÓRIOS	5510801; 5510802; 5590699	8	BAIXO
HOTEL – DE 51 A 100 DORMITÓRIOS	5510801; 5510802; 5590699	7	BAIXO
HOTEL PARA ANIMAIS	7500100; 9609207	9	BAIXO
IMPORTAR COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS HIGIENE PESSOAL	4646001; 5250801	6	ALTO
IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS	4644301; 5250801	5	ALTO
IMPORTAR MEDICAMENTOS	4644301; 5250801	5	ALTO
IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE	4645101; 5250801	5	ALTO
IMPORTAR SANEANTES	4649408; 5250801	6	ALTO
IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIOS CONTROLADOS CONFORME PORTARIA 344	1813099	10	BAIXO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS COM GALVANIZAÇÃO/CROMAGEM ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2593400; 2539002; 2442300; 2449103; 2599399	8	BAIXO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS COM GALVANIZAÇÃO/CROMAGEM ATE 10 FUNCIONÁRIOS	2593400; 2539002; 2442300; 2449103; 2599399	11	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS COM GALVANIZAÇÃO/CROMAGEM DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2593400; 2539002; 2442300; 2449103; 2599399	10	BAIXO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS/CORTE E DOBRA E SIMILARES ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2424501; 2424502; 2441501; 2441502; 2599302; 3831901	6	BAIXO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS/CORTE E DOBRA E SIMILARES COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2424501; 2424502; 2441501; 2441502; 2599302; 3831901	10	BAIXO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS/CORTE E DOBRA E SIMILARES DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2424501; 2424502; 2441501; 2441502; 2599302; 3831901	9	BAIXO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS, BORRACHA E SIMILARES ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2221800; 2219600; 2229302; 2229303; 2229399	7	BAIXO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS, BORRACHA E SIMILARES COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2221800; 2219600; 2229302; 2229303; 2229399	11	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS, BORRACHA E SIMILARES DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2221800; 2219600; 2229302; 2229303; 2229399	9	BAIXO
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTEFATOS SINTÉTICOS ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1521100; 1540800; 1533500	8	BAIXO
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTEFATOS SINTÉTICOS COM 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	1521100; 1540800; 1533500	9	BAIXO
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTEFATOS SINTÉTICOS, COM ACABAMENTO ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	1521100; 1540800; 1533500	11	BAIXO
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS, CINTOS, PARTES PARA CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO COM ACABAMENTO - ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1531901; 1531902; 1521100; 1529700; 9529101	8	BAIXO
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS, CINTOS, PARTES PARA CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO COM ACABAMENTO - ATE 10 FUNCIONÁRIOS	1531901; 1531902; 1521100; 1529700; 9529101	11	BAIXO
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, BOLSAS, CINTOS, PARTES PARA CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO COM ACABAMENTO DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	1531901; 1531902; 1521100; 1529700; 9529101	9	BAIXO
INDÚSTRIA DE JOIAS\SEMIJOIAS ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	3211602; 3212400; 9529106	8	BAIXO
INDÚSTRIA DE JOIAS\SEMIJOIAS ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	3211602; 3212400; 9529106	11	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
INDÚSTRIA DE JOIAS\SEMIJOIAS DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	3211602; 3212400; 9529106	10	BAIXO
INDÚSTRIA DE MÓVEIS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1610201; 1610204; 1610203; 1610205; 1621800; 1629301; 1629302; 3101200; 3102100; 3103900; 3329501	7	BAIXO
INDÚSTRIA DE MÓVEIS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	1610201; 1610204; 1610203; 1610205; 1621800; 1629301; 1629302; 3101200; 3102100; 3103900; 3329501	11	BAIXO
INDÚSTRIA DE MÓVEIS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	1610201; 1610204; 1610203; 1610205; 1621800; 1629301; 1629302; 3101200; 3102100; 3103900; 3329501	8	BAIXO
INDÚSTRIA DE PNEUS	2211100	2	ALTO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ARTEFATOS DE GESSO, CERÂMICA, CIMENTO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS SEMELHANTES DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2392300; 2330302; 2330303; 2330301; 2330399; 2341900	10	BAIXO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ARTEFATOS DE GESSO, CERÂMICA, CIMENTO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2392300; 2330302; 2330303; 2330301; 2330399; 2341900	9	BAIXO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ARTEFATOS DE GESSO, CERÂMICA, CIMENTO, FIBROCIMENTO, CONCRETO E MATERIAIS SIMILARES ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2392300; 2330302; 2330303; 2330301; 2330399; 2341900	11	BAIXO
INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A PREFEITURA	8513900; 8541400; 8520100; 8512100; 8591100; 8592901; 8592902; 8592903; 8592999; 8599604; 8599605; 8599699	12	ALTO
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI	8711502; 8711505; 8711501	5	ALTO
INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML	8640201	1	ALTO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	8640202	7	ALTO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS	8640201; 8640202	7	ALTO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA / CITOLÓGICA E DE ANÁLISES CLÍNICAS	8640201; 8640202	5	ALTO
LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	8640201; 8640202	7	ALTO
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	8640202; 8640201	7	ALTO
LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA	7120100	3	ALTO
LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	7120100	3	ALTO
LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE COSMÉTICOS E SANEANTES	7120100	3	ALTO
LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS	7120100	3	ALTO
LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE	7120100	3	ALTO
LABORATÓRIO ÓPTICO	3250709; 3250707	8	ALTO
LABORATÓRIO VETERINÁRIO	7500100	8	ALTO
LAMINADORA DE PNEUS - Acima de 10 empregados	3839499	9	ALTO
LAMINADORA DE PNEUS - Entre 1 e 3 empregados	3839499	12	ALTO
LAMINADORA DE PNEUS - Entre 4 e 6 empregados	3839499	11	ALTO
LAMINADORA DE PNEUS - Entre 7 e 10 empregados	3839499	10	ALTO
LANCHONETES E SIMILARES (fast food, bar, birosca, gelateria, pastelaria, pamonharia, casa de chás e sucos, casa de doces e salgados, pizza fast food etc.) (EMP)	5611203	6	BAIXO
LANCHONETES E SIMILARES (fast food, bar, birosca, gelateria, pastelaria, pamonharia, casa de chás e sucos, casa de doces e salgados, pizza fast food etc.) (EPP)	5611203	8	BAIXO
LANCHONETES E SIMILARES (fast food, bar, birosca, gelateria, pastelaria, pamonharia, casa de chás e sucos, casa de doces e salgados, pizza fast food etc.) (EGP)	5611203	4	BAIXO
LANCHONETES E SIMILARES (fast food, bar, birosca, gelateria, pastelaria, pamonharia, casa de chás e sucos, casa de doces e salgados, pizza fast food etc.) (ME)	5611203	10	BAIXO
LAVANDERIA COM TINTURARIA, TINGIMENTO, ALVEJAMENTO E TORÇÃO - ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	1340502; 9601702; 9601701	6	BAIXO
LAVANDERIA COM TINTURARIA, TINGIMENTO, ALVEJAMENTO E TORÇÃO - COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	1340502; 9601702; 9601701	11	BAIXO
LAVANDERIA COM TINTURARIA, TINGIMENTO, ALVEJAMENTO E TORÇÃO - DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	1340502; 9601702; 9601701	9	BAIXO
LAVANDERIA VETERINÁRIA	9601701	8	BAIXO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
LAVANDERIA, EXCETO TINTURARIA, ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	9601701	8	BAIXO
LAVANDERIA, EXCETO TINTURARIA, COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	9601701	11	BAIXO
LAVANDERIA, EXCETO TINTURARIA, DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	9601701	10	BAIXO
LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTA	7729202	11	BAIXO
MANICURE E PEDICURE – 03 OU MAIS PROFISSIONAIS	9602501	10	BAIXO
MANICURE E PEDICURE – ATÉ 02 PROFISSIONAIS	9602501	11	BAIXO
MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS, CITOSTÁTICOS	4771702	4	ALTO
MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS	4771702	6	ALTO
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS	4771702	3	ALTO
MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO	4771702	4	ALTO
MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SOB CONTROLE ESPECIAL	4771702	4	ALTO
MAQUIAGEM DEFINITIVA – 03 OU MAIS BOXES	9609206; 9602502	10	ALTO
MAQUIAGEM DEFINITIVA – ATÉ 2 BOXES	9609206; 9602502	11	ALTO
MARMORARIA COM 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2391503; 2391502	8	BAIXO
MARMORARIA COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2391503; 2391502	11	BAIXO
MARMORARIA COM Nº DE FUNCIONÁRIO ACIMA DE 30 FUNCIONÁRIOS	2391503; 2391502	5	BAIXO
MARMORARIA COM Nº DE FUNCIONÁRIO DE 21 A 30 FUNCIONÁRIOS	2391503; 2391502	7	BAIXO
MASSAGEM PARA FINS ESTÉTICOS OU RELAXAMENTO – 03 OU MAIS BOXES	9602502	10	BAIXO
MASSAGEM PARA FINS ESTÉTICOS OU RELAXAMENTO – ATÉ 02 BOXES	9602502	11	BAIXO
MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EGP)	1062700	2	ALTO
MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EMP)	1062700	4	ALTO
MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EPP)	1062700	6	ALTO
MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE TRIGO, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (ME)	1062700	8	ALTO
MOAGEM E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EGP)	1069400	2	ALTO
MOAGEM E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EMP)	1069400	4	ALTO
MOAGEM E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (EPP)	1069400	6	ALTO
MOAGEM E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS, EXCETO AMIDOS E FÉCULAS (ME)	1069400	8	ALTO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
MOTEL – ACIMA DE 41 QUARTOS	5510803; 5510801	5	BAIXO
MOTEL – ATÉ 20 QUARTOS	5510803; 5510801	7	BAIXO
MOTEL – DE 21 A 40 QUARTOS	5510803; 5510801	6	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – PANIFICADORA, CONFEITARIA (EGP)	1091102	4	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – PANIFICADORA, CONFEITARIA (EMP)	1091102	6	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – PANIFICADORA, CONFEITARIA (EPP)	1091102	8	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – PANIFICADORA, CONFEITARIA (ME)	1091102	10	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (EGP)	4721102	4	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (EMP)	4721102	6	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (EPP)	4721102	8	BAIXO
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (ME)	4721102	10	BAIXO
PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR - DROGARIA	4771701; 4771702	8	ALTO
PET SHOP COM BANHO E TOSA	7500100; 9609208	10	BAIXO
PODOLOGIA – 03 OU MAIS PROFISSIONAIS	8690904	10	BAIXO
PODOLOGIA – ATÉ 02 PROFISSIONAIS	8690904	11	BAIXO
PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	8532500; 8533300	7	BAIXO
POSTO DE COLETA (ACIMA DE 5 BOXES DE COLETA)	8640202	9	ALTO
POSTO DE COLETA (ATÉ 5 BOXES DE COLETA)	8640202	10	ALTO
POSTO DE COMBUSTÍVEL	4731800	6	ALTO
POSTO DE COMBUSTÍVEL COM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	4731800; 4729602	5	ALTO
POSTO DE COMBUSTÍVEL COM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO)	4731800; 4520005	5	ALTO
POSTO DE COMBUSTÍVEL COM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA	4731800; 4520005; 4729602	5	ALTO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO À DISTÂNCIA	8531700; 8513900; 8520100; 8533300; 8541400; 8542200	9	BAIXO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM	8650001	9	ALTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	8650004	9	ALTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO	8650002	9	BAIXO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	8630599; 8650001; 8650004; 8650002; 8665099; 8650006; 8650003; 8650005; 8630503; 8630504; 8650099; 8650007; 8690999	9	ALTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	8650099	9	ALTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	8630599	9	ALTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500100	9	ALTO
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2441501; 2441502; 3831901	6	BAIXO
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2441501; 2441502; 3831901	11	BAIXO
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2441501; 2441502; 3831901	9	BAIXO
REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL (EGP)	0892403	2	ALTO
REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL (EMP)	0892403	4	ALTO
REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL (EPP)	0892403	6	ALTO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaensaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL (ME)	0892403	8	ALTO
RESTAURANTES E SIMILARES (churrascaria, pizzeria, rotisseria, trattoria, self service) (EGP)	5611201	4	BAIXO
RESTAURANTES E SIMILARES (churrascaria, pizzeria, rotisseria, trattoria, self service) (EMP)	5611201	6	BAIXO
RESTAURANTES E SIMILARES (churrascaria, pizzeria, rotisseria, trattoria, self service) (EPP)	5611201	8	BAIXO
RESTAURANTES E SIMILARES (churrascaria, pizzeria, rotisseria, trattoria, self service) (ME)	5611201	10	BAIXO
SAUNAS	9609205	5	BAIXO
SERRALHERIA E ESTRUTURA METÁLICAS/METALÚRGICAS COM ATÉ 10 FUNCIONÁRIOS	2512800; 2542000; 2532201; 2511000; 2599399; 2599302	11	BAIXO
SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS/METALÚRGICAS ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2512800; 2542000; 2532201; 2511000; 2599399; 2599302	7	BAIXO
SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS/METALÚRGICAS COM 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2512800; 2542000; 2532201; 2511000; 2599399; 2599302	10	BAIXO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO – FOOD TRUCKS (veículos com até dois eixos)	5612100	12	BAIXO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO – FOOD TRUCKS (veículos com mais de dois eixos)	5612100	10	BAIXO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTAÇÃO EM BANCAS DE FEIRA, BARRACAS, LOCAL ABERTO, CARROCINHA, PIPOQUEIRO	5612100	12	BAIXO
SERVIÇO DE ACUPUNTURA	8690903	9	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET” (EMP)	5620102	6	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET SEM COZINHA PRÓPRIA” (EGP)	5620102	4	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET SEM COZINHA PRÓPRIA” (EMP)	5620102	6	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET SEM COZINHA PRÓPRIA” (EPP)	5620102	8	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET SEM COZINHA PRÓPRIA” (ME)	5620102	10	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET” (EGP)	5620102	4	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET” (EPP)	5620102	8	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – “BUFFET” (ME)	5620102	10	BAIXO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (EGP)	5620104	4	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (EMP)	5620104	6	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (EPP)	5620104	8	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR (ME)	5620104	10	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (catering, cozinha industrial) (EGP)	5620101	2	ALTO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (catering, cozinha industrial) (EMP)	5620101	4	ALTO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (catering, cozinha industrial) (EPP)	5620101	6	ALTO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (catering, cozinha industrial) (ME)	5620101	8	ALTO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO - COZINHA INSTITUCIONAL, CANTINA (EMP)	5620103	6	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO - COZINHA INSTITUCIONAL, CANTINA (EPP)	5620103	8	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO - COZINHA INSTITUCIONAL, CANTINA (ME)	5620103	10	BAIXO
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO – COZINHA INSTITUCIONAL, CANTINA (EGP)	5620103	4	BAIXO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM DOMICÍLIO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR - SAD	8712300; 8610101	9	ALTO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA	8610102	5	ALTO
SERVIÇO DE BANHO E TOSA DE ANIMAIS	7500100; 9609208	11	BAIXO
SERVIÇO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA	8640205	9	ALTO
SERVIÇO DE EMBALSAMAMENTO/TANATOPRAXIA	9603305	5	ALTO
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA	8640209; 8610101	7	ALTO
SERVIÇO DE EXAMES SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ACIMA DE 1 SALA)	8640208; 8640299	8	ALTO
SERVIÇO DE EXAMES SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (UMA SALA)	8640208; 8640299	10	ALTO
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA	8640205; 8610101	3	ALTO
SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA (SERIGRAFIA, SILK SCREEN etc.) (EGP)	1813099; 1822999	4	BAIXO

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GOCEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1521/ 3524-1520 | e-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Anexo I da Portaria nº 406-2019
SRS Prot 38064/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA (SERIGRAFIA, SILKSCREEN etc.) (EMP)	1813099; 1822999	6	BAIXO
SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA (SERIGRAFIA, SILKSCREEN etc.) (EPP)	1813099; 1822999	8	BAIXO
SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA (SERIGRAFIA, SILKSCREEN etc.) (ME)	1813099; 1822999	10	BAIXO
SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO)	4520005	11	BAIXO
SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (LAVAJATO) COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	4520005; 5611202; 5611203; 5611205	10	BAIXO
SERVIÇO DE LITOTRIPSIA	8640213; 8610101	5	ALTO
SERVIÇO DE MAMOGRAFIA	8640205; 8610101	8	ALTO
SERVIÇO DE MAQUIAGEM	9602502	12	BAIXO
SERVIÇO DE MAQUIAGEM E CABELEIREIRO EM ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	7420001; 9602501; 9602502	11	BAIXO
SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR	8640205	3	ALTO
SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	8690901; 8650099	11	BAIXO
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	9601703	5	ALTO
SERVIÇO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA	3250700	11	BAIXO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA MÉDICA (COM MAIS DE UMA SALA)	8640205; 8610101	3	ALTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA MÉDICA (UMA SALA)	8640205; 8610101	7	ALTO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA ODONTOLÓGICA	8640205	5	ALTO
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	8640211	3	ALTO
SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	8640206; 8610101	5	ALTO
SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA (COM FARMÁCIA)	8640210	3	ALTO
SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA (SEM FARMÁCIA)	8440210	5	ALTO
SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA VETERINÁRIA	7500100	8	ALTO
SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	8640203	3	ALTO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA À BEIRA DO LEITO	8640203	8	ALTO
SERVIÇO DE TOMOGRAFIA	8640204; 8610101	5	ALTO
SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA	8640207	9	ALTO
SERVIÇO DE VACINAÇÃO HUMANA (MAIS DE UMA SALA)	8630506	7	ALTO
SERVIÇO DE VACINAÇÃO HUMANA (UMA SALA)	8630506; 4771701; 4771702	9	ALTO
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO	8640201	1	ALTO
SERVIÇOS DE COLETA E SEPARAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS NÃO METÁLICOS – Depósito de Recicláveis	4687702; 3832700	11	BAIXO
SERVIÇOS DE COLETA E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO – Depósito de Recicláveis	4687701	11	BAIXO
SERVIÇOS DE COLETA E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS - Depósito de Recicláveis	4687703; 3831999; 3831901	11	BAIXO
SERVIÇOS DE ESTÉTICA (COM RESPONSÁVEL TÉCNICO) – 3 A 5 ATIVIDADES	9602502	10	ALTO
SERVIÇOS DE ESTÉTICA (COM RESPONSÁVEL TÉCNICO) – 6 OU MAIS ATIVIDADES	9602502	9	ALTO
SERVIÇOS DE ESTÉTICA (COM RESPONSÁVEL TÉCNICO) – ATÉ 2 ATIVIDADES	9602502	11	ALTO
SERVIÇOS DE ESTÉTICA (SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO) – 3 A 5 ATIVIDADES	9602502	10	BAIXO
SERVIÇOS DE ESTÉTICA (SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO) – 6 OU MAIS ATIVIDADES	9602502	9	BAIXO
SERVIÇOS DE ESTÉTICA (SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO) – ATÉ 2 ATIVIDADES	9602502	11	BAIXO
SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Acima de 10 empregados	8122200	9	ALTO
SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Entre 1 e 5 empregados	8122200	11	ALTO
SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Entre 6 e 10 empregados	8122200	10	ALTO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÕES EM VEÍCULOS - Acima de 10 empregados	4520001; 4520002; 4520003; 4520004; 4543900; 4520007	9	BAIXO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÕES EM VEÍCULOS - Entre 1 e 3 empregados	4520001; 4520002; 4520003; 4520004; 4543900; 4520007	12	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÕES EM VEÍCULOS - Entre 4 e 6 empregados	4520001; 4520002; 4520003; 4520004; 4543900; 4520007	11	BAIXO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÕES EM VEÍCULOS - Entre 7 e 10 empregados	4520001; 4520002; 4520003; 4520004; 4543900; 4520007	10	BAIXO
SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO EM PNEUS – Remoldagem, recapagem e recauchutagem - Acima de 10 empregados	2212900	9	ALTO
SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO EM PNEUS – Remoldagem, recapagem e recauchutagem - Entre 1 e 3 empregados	2212900	12	ALTO
SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO EM PNEUS – Remoldagem, recapagem e recauchutagem - Entre 4 e 6 empregados	2212900	11	ALTO
SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO EM PNEUS – Remoldagem, recapagem e recauchutagem - Entre 7 e 10 empregados	2212900	10	ALTO
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE PISCINAS	8129000	12	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - Entre 1 e 3 empregados	8129000	12	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - Entre 4 e 6 empregados	8129000	11	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - Entre 7 e 10 empregados	8129000	10	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - Acima de 10 empregados	8129000	9	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - Acima de 10 empregados	8121400; 8111700	9	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - Entre 4 e 6 empregados	8121400; 8111700	11	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - Entre 7 e 10 empregados	8121400; 8111700	10	BAIXO
SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS Entre 1 e 3 empregados	8121400; 8111700	12	BAIXO
SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – ACIMA DE 5001 PESSOAS	8230001; 9001902; 9001903; 9319101	1	BAIXO
SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – ATÉ 500 PESSOAS	8230001; 9001902; 9001903; 9319101	8	BAIXO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – DE 2001 A 5000 PESSOAS	8230001; 9001902; 9001903; 9319101	3	BAIXO
SHOW / EVENTO TEMPORÁRIO – DE 501 A 2000 PESSOAS	8230001; 9001902; 9001903; 9319101	5	BAIXO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA	3600601	2	ALTO
SUPERMERCADO GRANDE PORTE (Área de venda entre 3001 a 5000m2)	4711302	2	BAIXO
SUPERMERCADO MÉDIO PORTE (Área de venda entre 1001 a 3000m2)	4711302	6	BAIXO
SUPERMERCADO PEQUENO PORTE (Área de venda entre 300 a 1000m2)	4711302	9	BAIXO
TABACARIA	4636202; 4729601	10	BAIXO
TABACARIA C/ AMBIENTE LIVRE PARA CONSUMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS	4636202; 4729601	7	ALTO
TATUAGEM E/OU PIERCING – 03 OU MAIS BOXES	9609206	10	ALTO
TATUAGEM E/OU PIERCING – ATÉ 02 BOXES	9609206	11	ALTO
TORREFAÇÃO, MOAGEM E FABRICAÇÃO DE CAFÉ, INCLUSIVE DESCAFEINADO (EGP)	1081302	2	ALTO
TORREFAÇÃO, MOAGEM E FABRICAÇÃO DE CAFÉ, INCLUSIVE DESCAFEINADO (EMP)	1081302	4	ALTO
TORREFAÇÃO, MOAGEM E FABRICAÇÃO DE CAFÉ, INCLUSIVE DESCAFEINADO (EPP)	1081302	6	ALTO
TORREFAÇÃO, MOAGEM E FABRICAÇÃO DE CAFÉ, INCLUSIVE DESCAFEINADO (ME)	1081302	8	ALTO
TRANSPORTADORA DE ÁGUA POTÁVEL	3600602	9	ALTO
TRANSPORTAR COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	4930202; 4930201	8	ALTO
TRANSPORTAR GASES MEDICINAIS	4930202; 4930201	8	ALTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E/OU INSUMO SOB CONTROLE ESPECIAL	4930202; 4930201	8	ALTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS	4930202; 4930201	8	ALTO
TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE	4930202; 4930201	8	ALTO
TRANSPORTAR SANEANTES	4930202; 4930201	8	ALTO

www.goiania.go.gov.br



ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE EXECUTADA	CNAEs	GRUPO	RISCO
TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO	4930201; 4930202; 8640202; 8640201	7	ALTO
TRANSPORTE DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	4930201; 4930202	7	ALTO
TRANSPORTE PRÉ HOSPITALAR MÓVEL – SEDE	8621601; 8621602; 8622400	8	ALTO
TREINAMENTOS RELACIONADOS À RH	8599604	11	BAIXO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS (UNIDADE PÚBLICA)	8411600; 8630502	11	ALTO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA (UNIDADE PÚBLICA)	8411600; 8630502	11	ALTO
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI	8610101	3	ALTO
VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS - DROGARIA	4771701; 4771702	8	ALTO
VIDRAÇARIA ACIMA DE 11 A 20 FUNCIONÁRIOS	2399101; 4330499; 2319200; 2311700	9	BAIXO
VIDRAÇARIA ACIMA DE 20 FUNCIONÁRIOS	2399101; 4330499; 2319200; 2311700	7	BAIXO
VIDRAÇARIA ATE 10 FUNCIONÁRIOS	2399101; 4330499; 2319200; 2311700	11	BAIXO
YOGA	9313100	11	BAIXO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Anexo II****Secretaria Municipal de Saúde**

GRUPO	TIPO DE VEÍCULO
I	Aeronave de Transporte Médico (Tipo E)
	Ambulância de Suporte Avançado – USA (Tipo D)
II	Ambulância de Suporte Básico – USB (Tipo B)
	Ambulância de Resgate – UR (Tipo C)
	Unidade Móvel de Atendimento Veterinário
	Caminhão (com ou sem geradores de frio)
III	Unidade de Transporte e Remoção Veterinário
	Ambulância de transporte humanos (Tipo A)
	Caminhonete
	Veículo utilitário
	Reboques
	Semi-reboque
	Transporte Funerário
IV	Veículos de intervenção rápida
	Motocicletas



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 321/2018.

PROCESSO: 74179169

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Núbia Elias da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 321/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 639/2018.

PROCESSO: 74787258

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Sílvia Amélia Figueira Gomes Portilho

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 639/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 705/2018.

PROCESSO: 74787991

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Roselena Fernandes Silva Ribeiro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 705/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019.



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 708/2018.

PROCESSO: 74787479

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Patrícia Florêncio de Oliveira Alves

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 708/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 763/2018.

PROCESSO: 74904386

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Sara Ataídes de Souza Ferreira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 763/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 766/2018.

PROCESSO: 74904548

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Rosa Rodrigues Matos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 766/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 185/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74357393	473/2018	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	21/05/2019	20/05/2020
74179169	321/2018	NÚBIA ELIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	02/05/2019	01/05/2020
74904386	763/2018	SARA ATAÍDES DE SOUZA PEREIRA	MUSICOTERAPEUTA	12/07/2019	11/07/2020
74787258	639/2018	SÍLVIA AMÉLIA FIGUEIRA GOMES PORTILHO	FARMACÊUTICO	25/06/2019	24/06/2020
74787479	708/2018	PATRÍCIA FLORENCIO DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2019	03/07/2020
74787991	705/2018	ROSELENA FERNANDES SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2019	03/07/2020
74904548	766/2018	ROSA RODRIGUES MATOS	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2019	15/07/2020

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 523, de 29 de agosto de 2019**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 483, de 18-10-2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - O teor do Ofício nº 018/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância que notícia a ocorrência das férias escolares, momento em que os trabalhos deverão ser interrompidos (fls. 113);

II - O contido no art. 31, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

III - O contido no art. 102, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

IV - Que a servidora Kelly Evangelista Silva, Matrícula Funcional nº 1053167, PE-II, com lotação na Escola Municipal Professor Lourenço Ferreira Campos, na condição de denunciante, encontrava-se afastada em decorrência do gozo de Licença para Tratamento de Saúde, conforme documento expedido pela Junta Médica Municipal (fls. 114), por 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de maio de 2019;

V - Que o gozo de Licença para Tratamento de Saúde, devidamente regulamentado nos arts. 219 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

VI - Que a servidora Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula Funcional nº 1101692-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, investida na função de Presidente da Comissão, esteve afastada nos termos do art. 124, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 011/1992, como demonstra documento juntado às fls. 115.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 483, de 18-10-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.922, de 23 de outubro de 2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 73400244, entre os dias 10 de maio de 2019 a 8 de junho de 2019, entre os dias 1º a 30 de julho de 2019 e, ainda, entre os dias 7 a 13 de agosto de 2019, sem prejuízo do prazo estatutário de sua conclusão, bem como da defesa dos sindicados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 31 de julho de 2019, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 526, de 30 de agosto de 2019.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 088/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Casa Espírita Anália Franco para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Anália Franco.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Longuinha Costa Santos de Brito, Matrícula Funcional nº 50946-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 088/2019 - SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Casa Espírita Anália Franco para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Anália Franco.

Art. 2º - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - O servidor designado deverá ficar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 78988282****INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 7028/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 041/2019, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS, para o funcionamento do Centro Estadual de Apoio ao Deficiente – CEAD, para a implementação dos serviços de habilitação e reabilitação que visa o atendimento de crianças, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais oriundos da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 014/2019 – SME.**

1. DATA: 30/08/2019.

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: É objeto do presente instrumento o empréstimo gratuito, pela COMODANTE, senhora e legítima possuidora do bem imóvel localizado à Via Acesso 6, Qd. P, Lts. 09 e 10 – Granja Cruzeiro do Sul, nesta Capital, para uso exclusivo da COMODATÁRIA, objetivando o funcionamento do CMEI Criança Jesus de Nazaré, para o atendimento de educandos na Educação Infantil, moradores da região e adjacências, residentes no Município de Goiânia., conforme documentação constante nos autos.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2019.

5. PROCESSO Nº: 75531591/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO TERMO DE ANTECIPAÇÃO DO PRAZO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 070/2018 – SME.**

1. DATA: 30/08/2019.

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e a ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

3. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Antecipação do Prazo do Acordo de Cooperação nº 070/2018 – SME, que visava articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento do CEI - Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré, proporcionando o atendimento em período integral de 102 (cento e dois) educandos, na faixa etária de um a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), distribuídos em 06 (seis) agrupamentos de Educação Infantil, tendo em vista que a Arquidiocese de Goiânia propôs o uso gratuito do imóvel que sedia a mencionada Instituição Educacional para a SME, por meio de Termo de Comodato visando a implantação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Jesus de Nazaré, que dará a continuidade ao atendimento dos educandos, a partir da assinatura do Termo de Comodato, contido no Processo Nº 75531591/2018, conforme documentação constante nos autos.

4. PRAZO: Vigência a partir de sua assinatura.

5. PROCESSO Nº: 73595053/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017**

1. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: POSTO DE AUXÍLIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO, representante do POSTO DE AUXÍLIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 034/2017, cuja finalidade é a locação de imóvel situado à Avenida Comercial, Qd. 57, Lt. 01, Área 3, Bairro da Vitória, nesta Capital, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, quanto ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho.
6. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 034/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados 1º (primeiro) de setembro de 2019 até 31 (trinta e um) de agosto de 2020.
7. Processo: 70430126
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 46.272,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2019.**

1.DATA: 30/08/2019.

2. CONVENIENTES: Município de Goiânia por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a CASA ESPÍRITA DE MEIMEI, para o funcionamento do CEI DA CASA ESPÍRITA DE MEIMEI.

3. OBJETO: Constituí objeto deste Termo Aditivo incluir no FUNDAMENTO do Acordo de Cooperação Nº 013/2019-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa da celebração sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação.

4. PROCESSO Nº:75652101/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no dia **16, 17 e 18/09/2019** das **7h30 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	VALE MEIA PONTE	15 e 16
	NOROESTE	15 a 25 1 (PCD)
	MENDANHA	19 a 21
	CENTRAL	8 e 9
	OESTE	17 a 21
	NORTE	12 a 17
	SUDOESTE	19 a 22 1 (PCD)
	LESTE	8
	SUL	4

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2018.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>
- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1;>
- **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
15	43005272	GIRLENE VAZ MACHADO	7,5
16	43007676	TALITA OLIVEIRA SILVA	6,75

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
15	43009846	GIZELLI PEREIRA DOS REIS	9,25
16	43009923	CLEISER DA SILVA FIRMINO	9,25
17	43012908	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS	8,75
18	43011221	VANILDA SANTOS STIVAL NEVES	8,75
19	43006957	ROSANGELA CANDIDA PEREIRA	8,75
20	43002512	SIMONE ALVES PERES	8,75
21	43003633	CLAUDENÍ DA SILVA OLIVEIRA	8
22	43007791	NAYRA LOPES GOMES	7,5
23	43009161	KEILA GRACIANO DE CASTRO	7,5
24	43008490	MARISTELA DA SILVA SANTOS SANTANA	7,5
25	43010899	SARAH RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	7,5

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
1	43007148	CELIA BARROS RIBEIRO	7,5

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
19	43013277	JOELMA RIBEIRO DA CUNHA	7,5
20	43005139	LETICIA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	7,5
21	43006533	HERICA CRISTINA BORGES DE JESUS	6,75

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
8	43007381	MATHEUS FIALHO NASCIMENTO	10
9	43005568	TATIANE ALVES DE MATOS	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
17	43010481	CLEINE MENDONCA DE LEMOS	9,25
18	43002304	ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	9,25
19	43001293	ANALIA FERNANDA RAIMUNDA QUEIROZ	9,25



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

20	43004917	VALERIA CAIXETA CARDOSO E SILVA	9,25
21	43009997	RODRIGO DE LEMOS SOUTO	9,25

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
12	43013185	MARLY DE MOURA MORAES	9,25
13	43006328	ADRIANA RESENDE BOTELHO VILA REAL	9,25
14	43006826	ANITA MARIA SOARES LOBO	9,25
15	43004377	JANAINA GERALDA DA FONSECA	8,75
16	43012622	GREYC RAIANY SOUZA OLIVEIRA	8
17	43011936	ROSANGELA PLACIDA DE ASSUNCAO DE MELLO	8
18	43009795	MARCIENE GOMES DE OLIVEIRA	8
19	43007758	RICARDO FREIRE DE BRITO	7,5

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
19	43001479	CAMILLA RODRIGUES DA SILVA REIS	9,25
20	43000967	NATALIA CARDOSO NASCIMENTO	9,25
21	43003744	LEONILDES BARROS COELHO	9,25
22	43003167	WANDERSON RIBEIRO GUIMARES	9,25

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
1	43000403	ANDREZA MEDINA SOARES	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
8	43004282	EMERSON DE JESUS LIMA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Total Pontos
4	43007532	HENE RUBIA SALDANHA ALVES	10

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PREFEITURA DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT torna público aos interessados a alteração de data de inscrição do Edital de Licitação nº 01/2019 – Lei de Incentivo a Cultura, na modalidade concurso, nos termos elencados abaixo, objetivando a execução da política pública decorrente da Lei de Incentivo a Cultura do município de Goiânia, Lei 7.957 de 2000.

Alterações:

Alteração do preâmbulo do Edital de Licitação nº 01/2019 – Lei de Incentivo a Cultura, na modalidade concurso, quanto à data de encerramento das inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

Data da abertura das inscrições: 09 de setembro de 2019	Hora da abertura: 09 horas (horário de Brasília)
Data de encerramento das inscrições: <u>25 de setembro de 2019</u>	Hora de encerramento: 18:00 horas (horário de Brasília)

Alteração da introdução do Edital de Licitação nº 01/2019 – Lei de Incentivo a Cultura, na modalidade concurso, quanto à data de encerramento das inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

A Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia comunica que estará aberto, no período de **09 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019**, o prazo para inscrição, do concurso de seleção de projetos culturais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e legislação correlata em consonância com a Lei municipal nº 7.957 de 06 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos.

Alteração do subponto “1.1.” do ponto “1.”, do Capítulo “VI” do Edital de Licitação nº 01/2019 – Lei de Incentivo a Cultura, na modalidade concurso, que passa a ter a seguinte redação:

1.1. 1.1. O projeto cultural, bem como toda a documentação exigida deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa por meio físico, protocolado pessoalmente no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia ou enviado por SEDEX, **entre os dias 09 de setembro de 2019 e 25 de setembro de 2019**, em envelope endereçado à Gerência de Projetos Culturais – Secretaria Municipal de Cultura, no seguinte endereço: Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia – CEP: 74893-020, dentro de envelope lacrado e identificado. O projeto cultural constará em 03 (três envelopes): 1 (um) envelope com a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, lacrado e devidamente identificado; 1 (um) segundo envelope, com o projeto cultural, também lacrado e identificado; sendo que, os 2 (dois) envelopes,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

supramencionados, deverão estar contidos dentro de 1 (um) terceiro envelope. O proponente é responsável pelo conteúdo do envelope encaminhado. (ver capítulo V).

Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Goiânia, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 211/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Engº Paulo Peres Guimarães, matrícula nº 408360 e CPF nº464.470.831-34, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo nesta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura viária do loteamento urbano denominado **São Marcos I** – Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais, executado pela Empresa Localiza Imóveis Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 212/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE 16432,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Diretoria de Produção Industrial, desta Secretaria, como responsável pela aquisição de eletrodo de várias espessuras para serem utilizados no conjunto de britagem de modelo HN-FAÇO, contido na Solicitação nº 16432/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO****Processo nº 7.560365-7 /2018****Nome: LUIS TIAGO BARBOSA DOS SANTOS****ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****Ilmo. Srº. LUIS TIAGO BARBOSA DOS SANTOS – Mat. 1010301-01**

Prezado Servidor,

CONSIDERANDO a decisão exarada através do julgamento nº 013/2019 – GAB expedido pela Controladoria Geral do Município nos autos do PAD, processo acima epigrafado, servimos-nos do presente para nos termos do Art. 163, II da LC nº 011/92, comunicar-lhe que, à partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria, ciente da **SUSPENSÃO** por 20 (vinte) dias, devendo afastar de todas as atividades desenvolvidas nesta Secretaria.

Após o cumprimento, deverá se apresentar a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-SMT para as providências subsequentes.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

PÂMELA DIAS

Gerente de Gestão e Des. de Pessoas

ROBSON ALVES PAULINO

Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO SANTANA

Secretário

CIENTE EM: ____/____/____ às ____:____ hs

LUIS TIAGO BARBOSA DOS SANTOS**Mat. 1010301-1****Testemunhas:**

1)_____ 2)_____

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO

Processo nº 7.560.370-3/2018

Nome: CÉLIO FERREIRA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ilmo. Srº. CÉLIO FERREIRA – Mat. 100471-1

Prezado Servidor,

CONSIDERANDO a decisão exarada através do julgamento nº 016/2019 – GAB expedido pela Controladoria Geral do Município nos autos do PAD, processo acima epigrafado, servimos-nos do presente para nos termos do Art. 163, II da LC nº 011/92, comunicar-lhe que, à partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria, ciente da **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias, devendo afastar de todas as atividades desenvolvidas nesta Secretaria.

Após o cumprimento, deverá se apresentar a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-SMT para as providências subsequentes.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

PÂMELA DIAS

Gerente de Gestão e Des. de Pessoas

ROBSON ALVES PAULINO

Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO SANTANA

Secretário

CIENTE EM: ____/____/____ às ____:____ hs

CÉLIO FERREIRA

Mat. 100471-1

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO****Processo nº 7.696.296-1/2019****Nome: MARA IDA DA SILVA GOMES****ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****Ilma. Srº. MARA IDA DA SILVA GOMES – Mat. 99937-03**

Prezada Servidora,

CONSIDERANDO a decisão exarada através do julgamento nº 037/2019 – GAB expedido pela Controladoria Geral do Município nos autos do PAD, processo acima epigrafado, servimos-nos do presente para nos termos do Art. 163, II da LC nº 011/92, comunicar-lhe que, à partir do recebimento desta, fica Vossa Senhoria, ciente da **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias, devendo afastar de todas as atividades desenvolvidas nesta Secretaria.

Após o cumprimento, deverá se apresentar a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-SMT para as providências subsequentes.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

PÂMELA DIAS

Gerente de Gestão e Des. de Pessoas

ROBSON ALVES PAULINO

Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO SANTANA

Secretário

CIENTE EM: ____/____/____ às ____:____ hs**MARA IDA DA SILVA GOMES****Mat. 99937-03****Testemunhas:**

1) _____ 2) _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 055/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 7º do Regimento Interno desta Agência (Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA FERNANDES SILVA**, matrícula nº 1052306-01, CPF nº 997.930.401-49, para exercer a função de Coordenador de Apoio Operacional do Parque Zoológico, simbologia FC-1, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, em 03 de agosto de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 38/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 11 de Setembro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Nos termos dos Arts. 77, 78, I, III e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato nº 038/2018.
3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa CONVEM CONSTRUTORA EIRELI.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente a Rescisão Unilateral do contrato nº 038/2019.
5. PROCESSO: Processo nº 80143214, de 02.09/19.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente Interino **JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 270.354.171-68, Carteira de Identidade sob n.º 1.292.000 SSP-GO, nomeado pelo Decreto nº. 1904/2019.

CONTRATADO: ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.923.731/0001-60, estabelecida na Rua 06, n.º 370, Qd. E-3, Lt. 31-E, Sala 1505, Edifício Empire Center, Setor Oeste, CEP 74.115-070, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu sócio **CLEMENCEAU ROBERTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.747.808, inscrito no CPF n.º 520.328.411-34.

FUNDAMENTO: A presente retificação tem como fundamento o DESPACHO n.º 1235/2019-GABSEC, decorrente do Processo BEE nº 14537/2019, em atendimento ao disposto no art. 65, da Lei nº 8666/93.

DO OBJETO: Retificação do Extrato do Contrato n.º 65/2019 para alterar o seguinte item: (i) “Do Objeto; incluir os itens: (ii) “Do valor”; (iii) “Do prazo e da vigência”.

(i) Alteração “Do Objeto” no Extrato do Contrato n.º 65/2019, para constar:

Onde se lê:

“**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços na área de tecnologia da informação, incluindo: Manutenção Corretiva; Manutenção Evolutiva; Manutenção Preventiva; Suporte Técnico e Operacional.”

Leia-se:

“**DO OBJETO:** “Prestação de Serviços especializados em tecnologia da informação, para sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica, em decorrência da aquisição da licença do uso de Software de Gestão de Assistência Médica.”

(ii) Inclusão do item “Do Valor” no Extrato do Contrato n.º 65/2019, para constar:

DO VALOR: O Valor Mensal da Contratação é de R\$ 93.851,83 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, por um período de 180 dias, totalizando o valor previsto de R\$ 563.110,98 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos).

(iii) Inclusão do item “Do Prazo e da Vigência” no Extrato do Contrato n.º 65/2019, para constar:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente instrumento de Contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos (contados a partir de 24/06/2019), conforme CI/041 GERSCOR, emitido pela SEDETEC (and. 4, Processo 14537/2019-BEE), ou até a assinatura do contrato pela empresa vencedora do procedimento licitatório, ocasião que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos ____ dias do mês de _____ de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente Interino
Decreto nº 1904



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

PROCESSO Nº: 75212755/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADA: CIAMI - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA., CNPJ n.º 16.705.125/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas e Exames em idoso, conforme especificado nas fls. 29 do processo de credenciamento Nº 75212755/2019, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

FUNDAMENTO: Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 4100/2019 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 701/2019, as partes celebram o Contrato de Credenciamento.

PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.6202.04.122.0159.2215.33903950.110.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 05 de agosto de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente
Decreto nº 1904

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente Interino **JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 270.354.171-68, Carteira de Identidade sob n.º 1.292.000 SSP-GO, nomeado pelo Decreto n.º. 1904/2019.

CONTRATADO: ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.923.731/0001-60, estabelecida na Rua 06, n.º 370, Qd. E-3, Lt. 31-E, Sala 1505, Edifício Empire Center, Setor Oeste, CEP 74.115-070, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu sócio **CLEMENCEAU ROBERTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.747.808, inscrito no CPF n.º 520.328.411-34.

FUNDAMENTO: O 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 65/2017, oriundo do Processo n.º 14537/2019 - BEE, decorre do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8666/93 e DESPACHO n.º 1235/2019 - GABSEC, a fim de chamar o processo à ordem para as devidas correções:

DO OBJETO: O objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 65/2017 é a alteração dos seguintes itens: (i) “3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”; (ii) “4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”; (iii) “5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da “Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes” para inclusão do item 3.1.8:

“3.1.8 A CONTRATADA obriga-se a apresentar um plano de transferência de tecnologia a servidor indicado pelo IMAS, para operacionalizar o sistema implantado que utiliza tecnologia Java, uma vez que a SEDETEC não disponibiliza de recursos humanos com conhecimentos de tal tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento, item 4.1, para constar:

“4.1 – O Valor Mensal da Contratação é de R\$ 93.851,83 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, por um período de 180 dias, totalizando o valor previsto de R\$ 563.110,98 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos), respeitando o que se encontra na cláusula 5.1 deste contrato, e ainda, em conformidade com o art. 24 da Lei 8.666/93”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da “Cláusula Quinta – Do Prazo e da Vigência”, item 5.1, para constar:

“5.1 – O presente instrumento de Contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos (contados a partir de 24/06/2019), conforme CI/041 GERSCOR, emitido pela SEDETEC (and. 4, Processo 14537/2019-BEE), ou até a assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório, ou seja, o fato que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente Interino
Decreto nº 1904



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **PROCESSO nº 2018/0001739**, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/19**, originalmente prevista para o dia 12 de setembro do corrente ano, fica adiada “SINE DIE”, com objetivo de viabilizar alterações editalícias.

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524 4229.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.goiania.go.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 11 de setembro de 2019.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL/Pregoeiro



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2019

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeada pela Portaria nº 124/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global (por lote ou grupo)**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 24 de setembro de 2019 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 2019/0001161. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e carimbos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima ou no sítio www.goiania.go.leg.br. **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone: 3524-4229/4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro
Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FERMAQUI COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF nº 37.577.639/0001-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental, para atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, desenvolvida na Av. Castelo Branco, nº 4550, Qd.22, Lt.04, Bairro Rodoviário, Goiânia, GO, CEP: 74.430-130.

GB FEITOSA AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF nº 13.397.747/0002-58, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a seguinte atividade principal: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Consolação, s/n, Quadra 41, Lote 07, Vila Adélia I E III, Goiânia, GO, CEP: 74.323- 046.

MIRONIR MIDIA EXTERIOR EIRELI, CNPJ/CPF nº 31916845/0001-55, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil para a(s) seguinte(s) atividade(s): Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida na Rua Professor Jose Avelino, nº 241, Qd. 06, Lt.15, CEP: 74.703-230 Villa Martins Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SPE RESIDENCIAL FLOR DE LIS, inscrita no CNPJ sob nº 17.153.292/0001-03, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente – SEMMA – Senador Canedo, a solicitação para aprovação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação do empreendimento denominado Residencial Flor de Lis, Fazenda Bonsucesso, lugar denominado “Mata do Algodão”, Zona Rural. Matrículas sob o nº 12.080, 5634, 1067, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás.